



Com covid-19, Bolsonaro inicia tratamento com hidroxiclороquina

CORREGEDORIA ORIENTA MP A ACIONAR MUNICÍPIOS QUE DESCUMPREM MEDIDAS

Oito dias após decreto entrar em vigor, força-tarefa inicia fiscalização de quarentena

A Polícia Militar coordena uma força-tarefa a partir desta quarta-feira para fiscalizar o cumprimento da quarentena restritiva que entrou em vigor no dia 1º deste mês. O decreto estadual prevê que todas as atividades não essenciais fiquem fechadas por 14 dias para conter o avanço do novo coronavírus. A medida atinge 134 municípios paranaenses, dentre

eles todos os que estão na região oeste, considerada pelo governo estadual como uma das mais críticas no momento. A determinação para início da fiscalização ocorre após pressão do Ministério Público, já que em muitas cidades nem todas as empresas estavam obedecendo ao decreto e as prefeituras se eximiam de exigir o cumprimento da medida estadual. | Geral 3

LEIA MAIS

Empresários protestam por reabertura

RUBENS FRAULINI/ITAIPU BINACIONAL

VOLTA ÀS AULAS

Conselho Nacional recomenda que escolas evitem reprovar alunos

| Geral 4

PRESSÃO

Gasolina sobe 5% nesta quarta-feira, oitavo aumento seguido desde maio

| Geral 7

Fla X Flu



Hoje tem a primeira decisão de campeonato estadual do ano, com Fla X Flu transmitido pela internet, a partir das 21h30. A final da Taça Rio será definida em jogo único. Empate leva o jogo aos pênaltis. Caso o Flamengo vença, será declarado campeão carioca antecipadamente, pois já foi o vencedor da Taça Guanabara.

| Esportes 9

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

| Pág. 6



Momento fofura

A família de habitantes do Refúgio Biológico Bela Vista ganhou mais uma integrante. Mara tem apenas dois meses de vida, mas já é xodó no parque. A filhote de lontra-neotropical é considerada em quase extinção e pode dar início a um projeto de reprodução dentro do Refúgio, que já abrigava os machos Yuri e Bigode. | Geral 4

NOVO CORONAVÍRUS

Em caso de suspeita, procure um órgão de saúde de sua cidade

CASCADEL (45) 3096-9090 / (45) 9 9135-8707 (surdos)
TOLEDO..... (45) 3055-8872 / (45) 3252-7851
FOZ DO IGUAÇU (45) 9 9992-0550 / 9 9997-5251 / 9 9997-5111 / 9 9997-5150
GUAÍRA..... (44) 3642-8687 / (44) 3242-1833
MEDIANEIRA..... (45) 9 8821-4711 / (45) 3264-867

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS.
www.saude.gov.br



SAMU
192

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná
Jornal de Fato

Direção-Geral
Clarice Roman

Editora-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguaí, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 Fax (45) 3321-1020

Emails

redacao@oparana.com.br
comercial@oparana.com.br
assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666
Brasília, Florianópolis / Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600
Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408



Pelo Paraná

Cabe ao Congresso

O deputado Filipe Barros (PSL) apresentou projeto de lei em que pretende retirar poderes do TSE. A proposta prevê que o poder regulamentar dos processos eleitorais sai da competência do TSE e seja transferido para o Congresso Nacional. “Essas mudanças são fundamentais, uma vez que tem ocorrido invasão de competência do TSE em prerrogativas do Poder Legislativo. Atualmente, nota-se que o TSE tem legislado por meio de resoluções, uma afronta à nossa Constituição Federal”.

Novo pedágio

Uma das propostas contidas no estudo prévio para o novo pedágio do Paraná, a ser implantado em 2021, é a criação de condições para a cobrança dos valores de tarifas. O Ministério de Infraestrutura está analisando a proposta que estabelece cobrança diferenciada em rodovias de pista simples e de pista dupla. Dos 3,8 mil quilômetros a serem pedagiados, cerca de mil são duplicados. Um dos projetos apresentados prevê a construção de 2,4 mil quilômetros de duplicações em sete anos.

Lava Jato

O TCU rejeitou o pedido feito pelo MP para que fossem investigadas possíveis irregularidades na condução da Lava Jato no Paraná, como o uso de grampos. Segundo o ministro Bruno Dantas, a matéria “foge aos limites das competências” do tribunal. Para ele, embora graves, as acusações sobre supostas fraudes cometidas na distribuição de processos dizem respeito exclusivamente ao MPF. Ainda assim, Dantas determinou que o pedido fosse encaminhado ao Conselho Nacional do MP.

Pavimentação

O deputado Paulo Litro (PSDB) solicitou à Secretaria de Infraestrutura e Logística a pavimentação da rodovia PR-364, entre as cidades de Marquinho e Goioxim, numa extensão de 44 quilômetros. “Atualmente, a estrada, que é um importante corredor entre os municípios, não possui qualquer tipo de pavimentação, causando transtorno aos motoristas, diversos acidentes que colocam em risco a vida das pessoas e se torna intransitável em dias de chuvas, necessitando de intervenção urgente quanto à sua recuperação”.

Ano letivo

A deputada Luísa Canziani (PTB) se reuniu com o presidente Jair Bolsonaro para tratar sobre o texto da MP 934/20, que cria novas regras para o ano letivo de 2020, aprovada na Câmara dos Deputados. “É de suma importância o diálogo aberto com todos. Construímos o melhor texto possível graças à participação de diversas entidades educacionais, do parlamento e do Executivo. Quando o assunto é educação, precisamos ter os mesmos objetivos e garantir que nossas crianças tenham qualidade de aprendizagem”, afirma.

Casas

O prefeito Eduardo Staudt (DEM) e o deputado Hussein Bakri (PSD) fecharam parceria com o Estado para a construção de 42 casas em Missal. “A casa própria é praticamente uma unanimidade na lista dos sonhos de vida dos brasileiros. E isso tem um significado ainda maior para a população mais carente”, disse Bakri. O edital de licitação já foi publicado, as casas serão construídas no Distrito Portão do Ocoí.

Bom trabalho!

Até junho deste ano, a deputada Leandre Dal Ponte (PV) viabilizou R\$ 25 milhões aos hospitais do Paraná. Da capital à região Centro-Sul e Sudoeste, foram 24 hospitais em 19 cidades. O dinheiro já está disponível e será utilizado na melhoria dos atendimentos de saúde, custeio de média e alta complexidade, e até mesmo investimento na estrutura dos hospitais.

Respiradores

União da Vitória recebeu seis respiradores destinados para o tratamento da covid-19. O deputado Alexandre Curi (PSB) destaca a atuação do juiz da comarca local, Emerson Spak, que indicou a cidade por possuir estrutura para UTI. “É uma importante ação do secretário Beto Preto [Saúde] e medida do governador Ratinho Júnior em favorecer o atendimento regionalizado. Isso evita deslocamentos e facilita a comodidade no tratamento, para pacientes e familiares”, observa.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Kit intubação

Hospitais tentam equilibrar estoques de medicamentos

Toledo - O desabastecimento de insumos específicos para a intubação de pacientes com complicações devido à infecção por covid-19 continua preocupando hospitais da região. Contudo, a redução de pacientes e a compra de pequenas quantidades de insumos deixaram a situação do Hospital Bom Jesus, em Toledo, um pouco mais equilibrada. “Nosso estoque daria para até quinta-feira (9)... como houve uma pequena redução na taxa de ocupação de UTI [Unidade de Terapia Intensiva] Covid, o estoque atual dura até sábado (11). Porém, ontem (7) conseguimos comprar uma pequena quantidade que chega na tarde desta quarta e, assim, temos estoque para até a quinta-feira da próxima semana”, explica a superintendente da Hoesp, Zulnei Bordin.

Ela destaca ainda o aumento no valor dos medicamentos. “Os preços estão muito acima dos praticados antes da pandemia. A média é de 900% de aumento... tem item que custava R\$ 2,95 e agora está por R\$ 26,55. Uma

situação muito difícil. Esperamos que se regularize o mais breve possível”.

Os sedativos e os relaxantes musculares precisam ser administrados nos pacientes constantemente enquanto estiverem

intubados nos respiradores mecânicos. A média de permanência de paciente na UTI Covid no Bom Jesus é de 20 a 25 dias, dependendo das complicações. Atualmente há um paciente há 45 dias intubado na Ala.

Hospital de Retaguarda no vermelho

Já no Hospital de Retaguarda, em Cascavel, que já precisou recorrer a empréstimos, a situação é mais complicada. Um empenho foi feito para que um laboratório entregue medicamentos que devem manter a unidade por cerca de 30 dias, mas ainda não há garantias de entrega nem de data.

O hospital já foi socorrido por outras unidades e recebeu também uma quantidade de insumos da Sesa (Secretaria de Estado da Saúde), mas, ontem (7), os estoques de algumas substâncias já estavam no vermelho. Do bloqueador muscular Atracúrio, por exemplo, restava apenas uma ampola e o necessário para atender os 14 leitos diariamente é de 14 doses.

O relaxante muscular Pancurônio tem demanda de 65 ampolas diárias e, no estoque, havia 135.

Do Fentanila, um analgésico, constavam 85 ampolas no estoque para uma demanda diária de 84 nos 14 leitos de UTI.

O Fentanil, que pode ser administrado junto a medicamentos para anestesia, tem demanda diária de 420 ampolas para os 14 leitos, mas havia apenas 300 em estoque. Já da Remifentanila, que pode substituir o Fentanil, havia três ampolas para uma demanda diária de 56.

Outras substâncias como azitromicina, dexmedetomidina, dextroce-tamina e nitroprussiato de sódio estavam com estoques zerados.

Apenas quatro substâncias tinham em estoque e apareciam na lista como necessários porém não urgentes para reposição.

A direção foi questionada sobre possíveis novos empréstimos, mas até o fechamento não houve retorno.

Oeste se aproxima de 10 mil casos

A região oeste do Paraná já contabiliza 9.856 infectados pelo novo coronavírus, com 131 mortes. Os números têm como base levantamento diário feito pelo Jornal O Paraná com as prefeituras, por isso difere dos dados divulgados pelo Boletim Estadual, que tem uma demora para atualização.

No Paraná, a Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem 1.530 novas contaminações e 31 mortes. O Estado soma 33.939 casos e 837 mortos em decorrência da covid-19. Das 399 cidades, 373 já registram ao menos um caso do novo coronavírus e em 164 municípios houve óbitos pela doença.

Os 31 pacientes que vieram a óbito, estavam internados. São doze mulheres e 19 homens, com idades que variam de 47 a 95 anos. Os óbitos ocorreram entre os dias 13 de maio a 6 de julho. Os pacientes que faleceram residiam em: Curitiba (7), Londrina (3), Ivai-porã (2), Piraquara (2). Uma morte em cada um dos seguintes municípios: Boa Vista Da Aparecida, Bom Sucesso, Campo Mourão, Cascavel, Cerro Azul, Cianorte, Ibiporã, Jaguapitã, Janiópolis, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Ouro Verde do Oeste, Pinhais, Salto Do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Wenceslau Braz.

A morte de Ouro Verde do Oeste havia sido registrada no dia 21 de junho e só agora foi incluída pelo Estado. Já o óbito de Maripá estava sendo investigado desde o dia 13 de maio pela Sesa. Trata-se de um homem de 89 anos.

Taxa de ocupação de leitos no oeste		
Cidade	UTI	Enfermaria
Assis Chateaubriand	21,43%	28,57%
Toledo	68,75%	50,00%
Cascavel	86,10%	78,80%
Foz do Iguaçu	87,50%	24,19%
Macro-Oeste	72%	42%
Paraná	70%	50%
Internados no Paraná	UTI	Enfermaria
770 pacientes	298	472
964 internados aguardando exame		

MORTES REGISTRADAS NO PARANÁ					
Cascavel	64	Cianorte	6	Peabiru	2
Foz do Iguaçu	14	Cidade Gaúcha	1	Pinhais	12
Guaiçara	3	Clevelândia	7	Piraquara	21
Toledo	20	Colombo	24	Pirai do Sul	1
Palotina	1	Coronel	1	Planalto	1
Braganey	1	Congoninhas	2	Ponta Grossa	2
Jesuítas	3	Contenda	2	Pontal do Paraná	3
Céu Azul	1	Comelão Procopio	15	Presidente Castelo Branco	1
Assis Chateaubriand	2	Curitiba	188	Prudentópolis	1
Santa Tereza do Oeste	2	Quatiguá	1	Quatiguá	1
Ibema	3	Enéas Marques	1	Quatro Barras	4
Cafelândia	1	Fazenda Rio Grande	14	Quitandinha	1
Santa Helena	4	Fernandes Pinheiro	1	Rancho Alegre	2
Vera Cruz do Oeste	1	Foz do Jordão	1	Renascença	1
Ouro Verde do Oeste	1	Francisco Alves	1	Reserva	1
Nova Aurora	1	Francisco Beltrão	5	Ribeirão do Pinhal	1
Santa Tereza de Itaipu	1	Goleirópolis	2	Rio Negro	1
Três Barras do Paraná	1	Goioxia	1	Rondonópolis	1
Matelândia	1	Guairaça	1	Rondon	2
São Miguel do Iguaçu	2	Guapirama	2	Salto do Itararé	1
Tupãssi	1	Guaporema	1	Santa Fé	1
Boa Vista da Aparecida	1	Guarapuava	2	Santa Mônica	1
Marechal Cândido Rondon	1	Guaraqueçaba	1	Santa Mariana	4
Maripá	1	Guaratuba	2	Santa Isabel do Ivaí	1
1º de Maio	1	Ibaiti	2	Santa Isabel do Oeste	1
Adrianópolis	2	Ibiporã	2	Santana do Itararé	1
Alvorada do Sul	2	Ibitirolândia	1	Santo Antônio Caiuá	1
Almirante Tamandaré	3	Imbituva	1	Santo Antônio da Platina	4
Ampère	1	Imbuí	2	São Jerônimo da Serra	1
Andaraí	1	Itaipava	1	São João do Caiuá	1
Ararucaria	11	Itaperuçu	1	São João do Ivaí	1
Apucarana	8	Ivaiporã	4	São José da Boa Vista	2
Arapongas	1	Jaguariava	3	São José dos Pinhais	37
Arapoti	1	Jaraguá	3	São Mateus do Sul	2
Arapuá	1	Janiópolis	3	São Sebastião da Amoreira	2
Araruna	3	Jardim Alegre	1	Sappema	2
Araucária	10	Jataizinho	1	Sarandi	3
Assaí	6	Jussara	2	Sengés	1
Balsa Nova	1	Leópolis	1	Sertãozinho	1
Bandeirantes	3	Londrina	88	Sertãozinho	2
Boa Vista do Paraíso	3	Luzilândia	1	Siqueira Campos	2
Bocaiuva do Sul	1	Luizópolis	1	Tamarana	1
Bom Jesus do Sul	1	Mallet	1	Tamboara	1
Bom Sucesso	1	Mamboré	1	Tapejara	2
Califórnia	1	Mandaguçu	1	Teixeira Soares	1
Cambará	1	Mandaguari	2	Telmaco Borba	2
Cambé	8	Manoel Ribas	1	Terra Boa	2
Campina da Lagoa	1	Maringá	19	Terra Rica	1
Campina Grande do Sul	6	Maripá	5	Terra Roxa	4
Campo do Tenente	1	Mateosópolis	1	União da Vitória	1
Campo Largo	12	Matinhos	2	Uraí	1
Campo Magro	1	Mirador	1	Uruaçu	1
Campo Mourão	8	Morairas	1	Uruaçu	1
Cantagalo	1	Mourão	2	Verê	1
Carambelo	4	Paçandu	2	Wenceslau Braz	2
Cerro Azul	4	Paraná	12	Wenceslau Braz	2
Chopinópolis	1	Paranavai	7	Wenceslau do Paraná	13
		Pato Branco	1	Não residentes no Paraná	13

TOTAL PARANÁ 866		TOTAL DO BRASIL 66.741			
CASOS CONFIRMADOS NO OESTE					
Anahy	16	Guaraniaçu	53	Quatro Pontes	5
Assis Chateaubriand	121	Ibema	55	Quedas do Iguaçu	36
Boa Vista da Aparecida	43	Iguatu	5	Ramlandia	84
Braganey	32	Iracema do Oeste	2	Santa Helena	179
Cafelândia	51	Itaipulândia	68	Santa Lúcia	14
Campo Bonito	30	Jesuítas	57	Santa Tereza de Itaipu	136
Capitão Leônidas Marques	38	Lindóiestre	10	Santa Tereza do Oeste	62
Cascavel	3.708	Marechal C.Rondon	145	São José das Palmeiras	17
Catanduvas	44	Maripá	5	São Miguel do Iguaçu	184
Céu Azul	82	Matelândia	217	São Pedro do Iguaçu	55
Corbélia	74	Medianeira	447	Serranópolis do Iguaçu	40
Diamante do Sul	21	Mercedes	6	Toledo	22
Diamanta do Oeste	72	Missal	8	Terra Roxa	1.666
Entre Rios do Oeste	5	Nova Aurora	22	Três Barras do Paraná	56
Espigão Alto do Iguaçu	4	Nova Santa Rosa	2	Tupãssi	62
Fazenda do Sul	4	Ouro Verde do Oeste	33	Vera Cruz do Oeste	125
Foz do Iguaçu	1.369	Palotina	135		
Guaira	52	Pato Bragado	5		
Total no Oeste 9.856		Total no Paraná 33.939		Total no Brasil 1.668.589	

Decreto estadual Força-tarefa vai fiscalizar municípios da região

Cascavel - Oito dias após o início da vigência do Decreto Estadual 4942/2020, que impôs quarentena restritiva em 134 municípios do Paraná por 14 dias para conter o avanço da covid-19, o 6º Batalhão da Polícia Militar vai comandar nesta quarta-feira (8) uma força-tarefa que integra diversos órgãos para fiscalizar o cumprimento das medidas. A determinação é de que apenas atividades consideradas essenciais possam ficar abertas.

A decisão vem após uma recomendação administrativa emitida pelo MP-PR (Ministério Público do Paraná), que vinha monitorando o descumprimento em várias cidades da região. “Nós nos reunimos com representantes da 10ª Regional de Saúde e do Corpo de Bombeiros e vamos para as ruas fiscalizar o cumprimento das regras determinadas. O objetivo é, inicialmente, a orientação”, explicou o comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar, tenente-coronel Rubens Garcez.

A operação deve ocorrer

PGJ e Corregedoria recomendam autuação

Já a PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) e a Corregedoria-Geral do MP-PR expediram recomendação conjunta aos promotores de Justiça com atuação na área de Proteção à Saúde Pública para a adoção de todas as medidas legais cabíveis em relação aos municípios que não estejam promovendo integral e positivamente - com atos correspondentes - os deveres de velar pela saúde e pela vida da população em relação à covid-19, principalmente os que estejam desatendendo as normas protetivas estabelecidas no Decreto Estadual 4942/2020. No documento, os órgãos alertam que “o avanço exponencial da curva epidemiológica do novo coronavírus no Paraná, o contínuo e severo agravamento do quadro de propagação da doença, transcendendo o interesse meramente local, alastrando-se por várias cidades e regiões, sem respeitar fronteiras no Estado, exigem esforços e tratamento sanitário mais amplo e rigoroso por parte de todos os entes federados, inclusive e, sobretudo, dos municípios, cujo âmbito de atuação tem impacto ainda mais concreto e direto na vida e na saúde da população”.

em todos os municípios que abrangem o 6º BPM.

O comandante garantiu que a PM já vinha fiscalizando denúncias, mas disse que agora o trabalho será ampliado com a presença das equipes nas ruas.

Em várias cidades, apesar de os prefeitos recomendarem que os empresários obedecessem ao decreto estadual, muitas lojas continuavam de portas abertas, a exemplo de Cascavel, onde até lojas de departamento vinham atendendo normalmente, especialmente devido à falta de fiscalização.

O tenente-coronel

10ª Regional notifica municípios

A 10ª Regional de Saúde, que também recebeu recomendação do MP para adotar todas as providências necessárias para garantir a efetiva fiscalização do cumprimento do decreto estadual, enviou a todos os municípios de sua abrangência orientação com medidas específicas a serem cumpridas: realização de fiscalização com a Polícia Militar em todos os estabelecimentos listados como não essenciais; se encontrarem situações irregulares, o estabelecimento deve ser fechado imediatamente, sob pena de lavratura de Termo Circunstanciado; e o envio à 10ª Regional de um relatório das atividades realizadas durante o período de vigência do decreto, preferencialmente com registro fotográfico, que deve ser assinado pelo policial que acompanhou a ação.

Empresários realizam protestos pedindo abertura

Em diversos municípios do oeste, como Capitão Leônidas Marques, Medianeira, Palotina e Marechal Cândido Rondon, houve registro de protestos de comerciantes pedindo a revisão da quarentena e a volta do funcionamento de todas as atividades comerciais.

Alguns prefeitos publicaram nas redes sociais que o decreto estadual deve ser cumprido, mas outros, como Osmário Portela, de Guaraniaçu, se reuniram com os promotores para apresentar a situação local e garantir que o cumprimento do decreto e a fiscalização estão assegurados.

Em contrapartida, há aqueles que desde o início cumprem à risca as regras e ainda estudam a possibilidade de implantar

medidas ainda mais rígidas como Foz do Iguaçu, que vem conseguindo registrar baixos números de contaminados e óbitos. Já em Toledo, o prefeito Lucio de Marchi resistiu até ontem a obedecer o decreto estadual e vinha ratificando que os municípios deviam seguir decreto municipal, também baixado no dia 30 de junho. Ontem, o prefeito divulgou novo decreto, estabelecendo o fechamento do comércio não essencial por quatro dias, com o adiamento de feriados, de 11 a 14 de julho. O Município havia decretado medidas semelhantes às do Estado por dez dias, que terminaram quando o decreto estadual entrou em vigor, e agora estendeu por mais cinco dias a quarentena.

explica que a Guarda Municipal de Cascavel foi acionada para participar das ações, mas que até o fechamento da edição não havia recebido resposta. O Município informou que, apesar da recomendação específica para a Prefeitura de Cascavel, feita ainda na sexta-feira (3) pelo MP e pelo MPF (Ministério Público Federal), para que o decreto seja cumprido e fiscalizado inclusive pelas forças municipais, nenhuma alteração deve ocorrer e que o prazo para resposta à recomendação termina às 17h desta quarta (8).

Amop exige posicionamento do governador

Boa parte dos prefeitos da região oeste está irritada com a postura adotada pelo secretário de Saúde do Paraná, Beto Preto, e agora quer que a conversa se concentre com o governador Ratinho Junior, que desde a emissão do decreto estadual, na última terça-feira, está em silêncio a respeito do assunto. Na semana passada, a Amop (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) divulgou nota oficial reclamando do tom adotado pelo secretário e chegou a pedir retratação. A entidade pediu ao governador a revisão das medidas, alegando que o Estado não cumpriu com os investimentos em saúde pública prometidos.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Covid chega ao poder

Além do presidente Jair Bolsonaro, o novo coronavírus também atingiu o alto comando do município de Foz do Iguaçu. Com alta taxa de testagem e um dos menores índices de infectados, a Terra das Cataratas tem sido um exemplo nacional, mas, como a doença não escolhe cargo, deixou prefeito e vice-prefeito isolados. Ontem, o prefeito Chico Brasileiro foi diagnosticado com a covid-19. Ele coletou o exame RT-PCR no Hospital Municipal Padre Germano Lauck na segunda, após ter tido contato com caso positivo da doença. O prefeito está bem e seguirá trabalhando de forma remota, em sua casa, enquanto cumpre o isolamento domiciliar. No sábado, foi o vice Nilton Bobato que recebeu diagnóstico positivo. Ele teve sintomas na quinta (2), quando iniciou o isolamento domiciliar.

Palácio Iguaçu

O corona também anda circulando pelo Palácio Iguaçu. Ontem, o governador Ratinho Junior se submeteu a novo exame de covid-19 após um assessor de seu gabinete testar positivo. O resultado deve sair nesta quarta. Os outros integrantes do governador também realizaram o exame. Até que o exame tenha resultado, Ratinho Júnior está em isolamento em sua residência, em Curitiba. Nem o assessor nem o governador apresentam sintomas da doença.

Dinheiro parado

Há 45 dias, o governo federal tem meio bilhão de reais para usar no enfrentamento ao coronavírus, mas ainda não definiu onde aplicá-lo. O dinheiro foi recuperado pela Lava Jato de Curitiba e, com autorização da Justiça, disponibilizou-o para ser usado na pandemia.

IDR-Oeste

O IDR-Oeste (Instituto de Desenvolvimento Regional do Oeste do Paraná), que atua em Toledo desde 2003 para produzir projetos de desenvolvimento econômico, elegeu nova diretoria ontem (7), na Acit (Associação Comercial e Empresarial de Toledo). A nova diretoria eleita tem como novo presidente Marcus Vinicius Malacarne e

vice-presidente Junior André Destefeni.

Pazuello não fica

O presidente Jair Bolsonaro disse ontem que o general Eduardo Pazuello não permanecerá no cargo de ministro da Saúde, cargo que ocupa como interino. Contudo, não deu sinais de que procura outro nome para a pasta. Em plena pandemia de covid-19, o ministério está há 53 dias sem titular.

Emprestômetro

O Ministério da Economia lançou ontem (7) o Emprestômetro, ferramenta que mostra em tempo real os valores que já foram contratados por micros, pequenas e médias empresas dentro dos programas de crédito do governo. A ferramenta é acessada pelo Portal do Empreendedor, clicando na aba “crédito” e depois em “Emprestômetro”. Até ontem, quase R\$ 10 bilhões haviam sido contratados pelas empresas em um dos três programas de crédito do governo.

EPIs caros

Após alerta do TCE-PR, a Prefeitura de Palotina revogou licitação de R\$ 2,5 milhões para compra de EPIs da saúde. O tribunal apontou indícios de sobrepreço de até 57% em máscaras e falta de clareza na definição de quantidades, que levariam a gastos dez vezes maior que em municípios do mesmo porte.

Quadro Negro

O ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Raul Araújo acatou reclamação feita pela defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB) para analisar se houve ou não irregularidade na decisão da 9ª Vara Criminal de Curitiba sobre desmembramento de uma investigação da Operação Quadro Negro, que investiga desvios na educação. A defesa de Richa alega que a 9ª Vara não poderia ter determinado o desmembramento da investigação sobre Durval Amaral, conselheiro do TCE-PR para o STJ. A competência para investigados com foro privilegiado seria o STJ.

Volta às aulas

Conselho recomenda evitar reprovação

Curitiba - O CNE (Conselho Nacional de Educação) aprovou nessa terça-feira (7) um parecer que recomenda que escolas públicas e privadas evitem a reprovação dos estudantes neste ano por causa da pandemia do coronavírus. O documento prevê ainda a possibilidade de antecipar o início do ano letivo 2021 para garantir a aprendizagem que não tenha ocorrido em 2020 e indica a opção de que as famílias mantenham as atividades não presenciais em casa, em situações específicas, como a existência de comorbidades.

Escolas de todo o País tiveram as aulas suspensas como forma de evitar a propagação do coronavírus.

O parecer foi aprovado por unanimidade, com alguns ajustes em relação à educação especial e ao ensino superior. O documento deixa claro que as orientações para a realização de atividades presenciais e não presenciais

devem ser consideradas como “sugestões” aos sistemas de ensino, redes, escolas, professores e gestores.

De acordo com o documento, um dos pontos mais importantes para a reorganização dos calendários escolares e planejamento curricular é a revisão dos critérios adotados nos processos de avaliação “com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar”.

Em relação ao calendário escolar, o documento considera a possibilidade de planejar “um continuum curricular 2020-2021, quando não for possível cumprir os objetivos de aprendizagem previstos no calendário escolar de 2020”. Isso significa que, caso os objetivos de aprendizagem mais essenciais não tenham sido cumpridos neste ano, as instituições deverão “definir o planejamento 2021 incluindo os objetivos de aprendizagem não cumpridos no ano anterior”.

Mas, em relação às instituições de ensino privadas, o documento considera que, como o financiamento dessas escolas se dá por meio das mensalidades regidas por contratos anuais, um planejamento que prolongue as atividades do ano letivo de 2020 para o 2021 poderá causar desorganização dos contratos e do fluxo financeiro. “Assim, sugere-se uma avaliação da possibilidade de retorno diferenciado para instituições privadas tanto de educação básica como de ensino superior.”

Paraná esclarece sobre retorno

A Seed (Secretaria de Estado da Educação e do Esporte) do Paraná esclarece que ainda não há data definida para o retorno das aulas presenciais no Estado. Segundo a secretaria, a informação de que a volta estaria marcada para 17 de agosto é falsa e alerta que qualquer definição de retorno será informada pelos canais oficiais da Educação: o site <http://www.educacao.pr.gov.br> e as redes sociais oficiais da Seed (Facebook e Instagram).

No Paraná, um comitê foi criado com o objetivo de estabelecer um plano unificado de retorno das aulas presenciais em todo o Estado. Só com esse plano definido e a partir do monitoramento da pandemia feito pela Secretaria da Saúde é que a data de retorno presencial será definida. O diretor-geral da Secretaria da Educação, Gláucio Dias, explica que a intenção do comitê, além de trazer segurança aos paranaenses, é justamente evitar especulações e trazer informações precisas sobre a volta das aulas presenciais.

Apoio a estudante com Down

A Vara da Infância e da Juventude de Toledo confirmou em sentença judicial liminar que condena o Estado do Paraná a fornecer professor de apoio (permanente, exclusivo e individual) para estudante com síndrome de Down. O aluno está matriculado em escola

da rede pública estadual em Ouro Verde do Oeste, município com pouco mais de 5 mil habitantes que integra a comarca. A decisão foi proferida em resposta à ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Paraná, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Toledo.

Segundo a ação, até o 5º ano, na rede municipal, o estudante contou com professor de apoio, mas no início deste ano, ao ingressar no 6º ano (rede estadual), o adolescente deixou de contar com tal profissional, o que acarretou vários prejuízos educacionais.

Lontra resgatada é a nova moradora do Refúgio Bela Vista

Foz do Iguaçu - A família de habitantes do Refúgio Biológico Bela Vista, da usina de Itaipu, ganhou mais uma integrante no dia 24 de junho. Mara tem apenas dois meses de vida. Ela é uma filhote de lontra-neotropical (*Lontra longicaudis*), que foi encontrada em Guaratuba, no litoral do Paraná, em maio, poucos dias após nascer. Ela recebeu os cuidados iniciais da equipe do CRD (Centro de Reabilitação de Fauna Marinha) do LEC (Laboratório de Ecologia e Conservação) da UFPR (Universidade Federal do Paraná) e, graças a uma parceria entre as instituições, ganhou lar definitivo em Foz do Iguaçu.

O Refúgio, que acaba de completar 36 anos, recebeu a bebê como um presente. O espaço tem duas lontras macho da mesma espécie em seu plantel - Yuri e Bigode - e, agora, com a chegada da fêmea, surge a possibilidade de iniciar um projeto de reprodução em cativeiro para a futura reintrodução de indivíduos na natureza. Isso deve acontecer a médio prazo, quando Mara já estiver mais desenvolvida.

“O fato desse exemplar da espécie não ter condições de se reintegrar ao seu ambiente natural abre uma oportunidade para uma ação de conservação da espécie, por meio da reprodução em ambiente artificial”, explicou o superintendente de Gestão Ambiental da Itaipu, Ariel Scheffer.

A espécie *Lontra longicaudis* é classificada como “quase ameaçada de extinção” pelo Instituto Chico Mendes de Conservação

da Biodiversidade.

Mara viverá em um recinto específico para a espécie. “O ambiente que preparamos para a lontrinha é de qualidade e possui um amplo espaço desenhado para suas necessidades, enriquecido com elementos naturais de seu habitat”, disse Scheffer.

Segundo o médico-veterinário Zalmir Silvino Cubas, da Itaipu, a lontra está bem adaptada e já ganhou peso desde a chegada a Foz. “Ela passa os dias no recinto fechado, onde nada e se exercita. À noite a levamos para o Hospital Veterinário, onde a temperatura é controlada”, relata.

E, mesmo tendo vindo do litoral, ela parece estar se sentindo em casa: essa espécie de lontra é encontrada em todo o Paraná, inclusive na área do Reservatório da Itaipu.

RESGATE

O animal foi retirado das margens de um canal de água doce por pessoas que acreditavam que a lontra estava sozinha e era muito pequena. A ausência da mãe faz com que o filhote não aprenda os comportamentos básicos para sobrevivência na natureza, como caçar e evitar predadores e outros perigos, por isso a necessidade de encontrar um lar para a pequena.

“Tivemos um feliz caso de sucesso com esse animal. É bem raro estabilizar um filhote dessa espécie. A gente não só conseguiu mantê-la viva, como ela cresceu 23 centímetros no período de tratamento no Centro de Reabilitação de Fauna Marinha”, explica a



Mara apresenta bom desenvolvimento no seu novo lar

coordenadora do Laboratório de Ecologia e Conservação/UFPR, a bióloga Camila Domit.

DESENVOLVIMENTO

Os dois meses de tratamento no CRD permitiram que a bebê lontra começasse, aos poucos, a se alimentar sozinha, a nadar e explorar o ambiente. Diariamente, passou por exames clínicos de rotina e pesagem em jejum para acompanhamento do ganho de massa corpórea. O filhote ficou alojado em sala de estabilização, com temperatura controlada de 28°C no período noturno, tomando banhos de sol e praticando natação em água com temperatura de 27°C durante o dia.

Em dias nublados, a lontrinha foi mantida em sala com temperatura regulada e lâmpadas ultravioleta A e B para auxiliar o processo de mineralização óssea.

A história da lontra servirá de alerta para pessoas que, mesmo bem intencionadas, removem animais de seus habitats.

“Aproveitaremos a história da captura desse filhote retirado erroneamente de ninho em ambiente natural para educar as pessoas e mostrar a necessidade de não capturar animais em seu habitat natural e de não interferir ou alterar esses

habitats”, disse Scheffer.

Isso porque a retirada de um filhote pode afastá-lo da mãe e impedir seu desenvolvimento em ambiente natural. Nesse caso, antes de manipular o animal, sempre avise as autoridades ambientais.



Por apenas 3x de R\$ 50,00 (R\$ 12,50 por mês).
Você acessa um ano e fica bem informado.



Flextel Soluções.
Rua Cassiano Jorge Fernandes 1068
Parque São Paulo - Cascavel - PR
Fone (45) 3225-1033

Horóscopo do dia

♈ Áries 21/03 a 20/4

Assuntos do passado podem incomodar além do normal e convém adotar a calma como lema para resolver as coisas. Tenha cautela com promessas no campo profissional e procure se afastar de gente que pode querer se aproveitar da sua boa vontade.

♉ Touro 21/04 a 20/5

Convém refletir melhor antes de dar sua opinião, pois há risco de falar sem pensar e queimar o filme com quem convive ou trabalha. Dobre a atenção nos estudos, nos contatos e até mesmo em entrevistas de emprego. À tarde, a Lua ingressa em Peixes e eleva sua intuição.

♊ Gêmeos 21/05 a 20/6

Terá dificuldade para desapegar das suas opiniões, por isso, convém refletir e demonstrar um pouco mais de tolerância ao interagir com as pessoas. Hoje também será preciso dar atenção extra para as suas finanças, portanto, feche a carteira, guarde o cartão e evite investimentos de risco com sua grana.

♋ Câncer 21/06 a 21/7

A recomendação é pensar mil vezes antes de se expressar, pois há risco de falar mais do que deve, abusar da sinceridade e arranjar tretas desnecessárias, inclusive com chefes e superiores. A manhã será de altos e baixos, exigindo de você mais paciência e tolerância, mas as coisas devem melhorar à tarde, com a mudança da Lua para sua Casa 9.

♌ Leão 22/07 a 22/8

Convém adotar a discrição como lema e não se abrir com quem não conhece muito bem. Você pode ser alvo de intriga, fofoca, de gente falsiane e até passar má impressão se não medir suas palavras. Imprevistos e atrasos podem ocorrer em suas atividades e nos estudos.

♍ Virgem 23/08 a 22/9

Mercúrio fica em aspecto negativo com Marte, alertando que desafios podem surgir nessa quarta e você precisará ficar de antena ligada para não atrair zicas e encostos: melhore a comunicação e procure ter mais clareza ao expor o que pensa. Convém evitar decisões e julgamentos precipitados e definitivos.

♎ Libra 23/09 a 22/10

O momento pode ser oportuno ouvir sua intuição, mudar algo na rotina e melhorar sua qualidade de vida. Os interesses de saúde e trabalho vão ganhar destaque. Na paixão, terá inspiração para criar uma surpresa romântica e agradecer o crush.

♏ Escorpião 23/10 a 21/11

Convém cuidar melhor do seu organismo e adotar a paciência como mantra no trabalho. Talvez precise resolver uma situação chata com chefes. Se marcou entrevista de emprego, foque no que sabe e não se afobe. À tarde, tudo melhora graças à influência da Lua, que começa a brilhar em seu paraíso astral.

♐ Sagitário 22/11 a 22/12

Pode se aborrecer em seus contatos, nos estudos e ao tratar dos seus interesses financeiros: faça tudo com mais calma, sem afobação. À tarde, as coisas melhoram um pouco e a Lua muda para sua Casa 4, indicando mais proximidade afetiva e com os familiares. No trabalho, poderá se sair bem nas atividades que conhece e domina.

♑ Capricórnio 22/12 a 20/1

Aproveite para resolver mal-entendidos, releve as diferenças e mostre que sabe usar seu espírito de compreensão. Pode ter mais interesse em atividades voluntárias e serviços assistenciais. Na paixão, você estará atraente, terá boa lábia na paquera e pode envolver o crush.

♒ Aquário 21/01 a 19/2

O clima pode fechar em conversas com quem pensa diferente ou têm opiniões divergentes das suas: muita calma nessa hora! Você também precisará cuidar com mais atenção da saúde e não relaxar na prevenção. Paquera pode esbarrar em imprevistos e nem tudo o que disser será compreendido ou bem recebido pelo crush.

♓ Peixes 20/02 a 20/3

Altos e baixos vão marcar presença em torno dos seus interesses amorosos e financeiros, portanto, será preciso ligar as antenas para não ter decepções ou prejuízos. Procure administrar melhor a sua grana e opte pelo que é seguro em vez de se aventurar em compras, negócios e investimentos que não conhece.



Horóscopo nascido em 8 de julho

Os nascidos no dia 8 de Julho são do signo de Câncer com a personalidade de Peixes. Eles são influenciados pelo elemento água, que os faz vulneráveis e inconstantes. Isto poderá levá-los às más companhias e a seguir maus exemplos. São dados à Boemia, ao romantismo exagerado, assim como ao envolvimento com pessoas de maus costumes e de mau caráter. Seu número principal é o 12, Mas que formam juntos o 3, de Júpiter, astro harmonioso, generoso, bom e de influência positiva, construtiva e elevada. Mas que confere duplicidade amorosa ou conjugal, em muitos casos.

Anjo do dia



O anjo protetor do dia é Haamiah, que faz procurar e descobrir a verdade. Protege contra raios, eletricidade e ataques de animais ferozes. Ajuda nas obras de ordem espiritual. Tem domínio sobre os cultos religiosos e protege todos aqueles que vivem à procura da verdade e da Justiça. Mas o gênio contrário induz ao inverso de tudo isso. Leva a cometer graves erros, a mentir, enganar e a agir contra a fé.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

Espécie de planta que gruda na roupa	Agri-cultor Salva-mento	Coletivo de alunos Sujeira acumulada nos móveis	Peça do piano	Auxílio; ajuda Qualidade do anfitrião
→	↓	↓	↓	↓
→			Locução (abrev.)	→
Muito gordo		(?) Assassinas, antigo grupo musical	Acontecimento	
Burro, em inglês	→			
→				Título britânico de nobreza
A "pulseira" do bandido		O tempo passado	Sua capital é Vitória (sigla)	→
Existe; tem	→			
→				
Pulsação do coração (Med.)	→			Recorrer judicialmente
→				Preposição que indica lugar
Acionam as teclas		A resposta ideal da prova	Tipo de cerveja inglesa	→
Formato do anel	→			
Veículos das vias férreas		Mandioca (bras.) Embarcações antigas		
→				
Sufixo de "doçura"	→		(?) Motta, cantor de soul	→
Caraterística do SUS				Pronome possessivo da segunda pessoa
→				↓
Raio usado em cirurgias de catarata	→		Acusado na Justiça	→
			Título de Pelé (fut.)	

BANCO 3/ale - 10/carrapicho. — ass — s/r. 5/laser. 10/carrapicho.

15

Os livros dos irmãos mais queridos do Brasil!

Beijinhos da Gi

Pique-esconde com Os Aventureiros

/editorapixel @editorapixel

SOLUÇÃO ANTERIOR

	T	E	G	L	
A	S	Q	U	E	R
T	N	T	F	L	A
G	A	M	A	B	R
F	U	R	A	V	O
L	M	I	I	E	M
P	O	Ç	Á	O	D
A	O	R	O	N	D
G	E	T	O	J	A
P	U	L	A	R	S
D	V	I	T	O	R
D	O	N	R	I	N
P	A	T	A	C	O
M	A	G	A	L	H
E	S	C	O	A	T

CONTRATAR um SEGURO de VIDA é um gesto de AMOR e PROTEÇÃO.

seguro

para todos os momentos

www.vipdinamica.com.br

ESCRITÓRIO 1. 45 3225-0406
Rua Salgado Filho, 1956 - Centro

ESCRITÓRIO 2. 45 3037-1037
Rua Lins 180 - Sl 102 - Bairro São Cristovão

ESCRITÓRIO 3. 45 3306-8081
Av Rocha Pombo 1504 - Bairro Nova York

CASCABEL - PARANÁ

Com covid-19, Bolsonaro inicia tratamento com hidroxiquina

Brasília - Após testar positivo para covid-19, o presidente Jair Bolsonaro trocou as reuniões presenciais por videoconferência com ministros e outras autoridades. Pelos próximos dias, o presidente vai trabalhar do escritório no Palácio da Alvorada. Ele já iniciou o tratamento com hidroxiquina, medicamento que vem defendendo desde o início da pandemia.

A agenda do presidente já havia sido cancelada na

segunda, logo após ele mesmo informar que havia manifestado febre e tosse e que faria exames para verificar se estava contaminado com o novo coronavírus. O resultado foi divulgado ao meio-dia dessa terça.

Dos 3,4 mil servidores da Presidência da República, 108 (o equivalente a 3,8%) testaram positivo para a covid-19 até 3 de julho, segundo a Secretaria-Geral.

Ao falar sobre a contaminação, o presidente disse que esperava ficar fora "por uma semana". Ele também manifestou a vontade de fazer caminhadas, mas observou que, por recomendação médica, não o faria. À tarde, Bolsonaro publicou um vídeo em seu escritório mostrando que estava tomando a terceira dose da hidroxiquina.

"Estou tomando a terceira dose da hidroxiquina. Estou me sentindo muito bem. Estava mais ou menos no domingo, mal na segunda-feira. Hoje, terça, estou muito melhor

do que sábado. É, com toda certeza, está dando certo", disse, antes de engolir o comprimido.

Apesar dos estudos que não conseguem atestar a eficácia do produto no combate ao avanço da covid-19, Bolsonaro repetiu que confia no medicamento: "Sabemos que hoje em dia existem outros remédios que podem ajudar a combater o coronavírus. Sabemos que nenhum tem eficácia cientificamente comprovada, mas é mais uma pessoa que está dando certo. Então, eu confio na hidroxiquina. E você? Valeu, 'tamo junto'".



Em vídeo, presidente diz que confia na hidroxiquina

Senado aprova indenização a profissionais incapacitados

Brasília - O Senado aprovou nessa terça-feira (7) um projeto que determina que o governo federal pague uma indenização de R\$ 50 mil aos profissionais e trabalhadores de saúde incapacitados permanentemente para o trabalho após serem contaminados pela covid-19.

O projeto, de autoria do deputado Reginaldo Lopes (PT-MG), teve parecer do senador Otto Alencar (PSD-BA).

A proposta foi aprovada por 76 votos favoráveis. Como sofreu alterações em relação ao texto que veio da Câmara, o texto retorna para análise dos deputados.

Pelo projeto, a compensação vale para profissionais da saúde, de nível superior e técnico, agentes comunitários e outras profissões que auxiliam ou prestam serviço de apoio presencialmente nos estabelecimentos de saúde, como de serviços administrativos, de copa, de lavanderia, de limpeza, de segurança e de condução de ambulâncias.

Os senadores acrescentaram ao texto que o benefício será estendido também a trabalhadores de necrotérios, coveiros, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais e trabalhadores de laboratórios que realizam a testagem para o novo coronavírus.

No caso de óbito do profissional, o valor da indenização deverá ser pago ao seu cônjuge ou companheiro, aos seus dependentes e aos seus herdeiros necessários.

A compensação financeira tem natureza indenizatória e não poderá constituir base de cálculo para a incidência de imposto de renda ou de contribuição previdenciária.

Guedes e mais cinco ministros fazem teste

Após a confirmação do diagnóstico de covid-19 do presidente Jair Bolsonaro, o ministro da Economia, Paulo Guedes, de 70 anos, também se submeteu ao exame para saber se contraiu o novo coronavírus. Ao menos outros cinco ministros que se encontraram com o presidente também fizeram exames. Braga Netto (Casa Civil) e Luiz Eduardo Ramos (Secretaria de Governo) fizeram teste rápido e o resultado deu negativo. O ministro Jorge Oliveira (Secretaria-Geral), o ministro do Turismo, Marcelo Alvaro Antonio, e o advogado-geral da União (AGU), Levi Mello, aguardam os resultados. Nos últimos dias, o presidente teve contato com mais de 50 autoridades e, na segunda, já com os sintomas da doença, seguiu trabalhando no gabinete no Planalto. Guedes esteve com Bolsonaro ao menos sete vezes nos últimos 14 dias, período máximo de incubação do novo coronavírus até que o paciente comece a apresentar os sintomas. A mais recente foi na segunda, numa reunião no Palácio do Planalto.

Após carta de cientistas, OMS admite transmissão aérea do novo coronavírus

Genebra - A OMS (Organização Mundial da Saúde) reconheceu, nessa terça-feira (7), que estão surgindo "evidências" sobre a possibilidade de transmissão do novo coronavírus pelo ar. A entidade ressaltou que trabalha em conjunto, desde abril, com vários dos cientistas que assinaram uma carta aberta para alertar sobre esse modo de disseminação da covid-19.

Líder técnica da OMS no controle de infecções, Benedetta Allegranzi esclareceu que o órgão busca "compilar e interpretar" mais provas para emitir diretrizes atualizadas sobre o assunto.

"Temos que ser abertos a essa evidência e entender,

ao mesmo tempo, suas implicações nas formas de transmissão e nas precauções que devem ser adotadas. Estão surgindo evidências, mas elas não são definitivas. A possibilidade de transmissão aérea em espaços públicos, principalmente em ambientes com ventilação inadequada e grandes aglomerações, não pode ser descartada", admitiu Allegranzi.

A infectologista reforçou a importância de evitar esses cenários, pois existe a possibilidade real de serem propícios a uma maior propagação do vírus. "Recomendamos, ao mesmo tempo, uma ventilação apropriada de ambientes

internos, assim como o distanciamento físico. Caso as medidas não sejam possíveis, ou em

áreas onde haja transmissão comunitária, recomendamos o uso de máscara", acrescentou.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 590/2020 - GMS/FUNDEPAR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-E EPP

PROTÓCOLO Nº 16.556.104-0. OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Jardim Consolata, no Município de Cascavel/PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 22 de julho de 2020, às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R\$ 62.338,27 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 06/07/2020. Comissão Permanente de Licitação.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2020 - GMS/FUNDEPAR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-E EPP

PROTÓCOLO Nº 16.543.404-8 OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Nestor Victor dos Santos, no Município de São Miguel do Iguçu/PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 23 de julho de 2020, às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R\$ 50.073,16 (cinquenta mil, setenta e três reais e dezesseis centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 06/07/2020. Comissão Permanente de Licitação.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR



AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2020 - GMS/FUNDEPAR

PROTÓCOLO Nº 16.539.073-3. OBJETO: execução de reparos na Escola do Estadual do Campo São Salvador, no Município de Cascavel/PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 24 de julho de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. VALOR MÁXIMO: R\$ 66.124,41 (sessenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 06/07/2020. Comissão Permanente de Licitação.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR 07/07			
% dia compra	venda	% mês	
COMERCIAL +0,6%	5,3850	5,3860	-1,0%
PTAX (BC) +0,4%	5,3312	5,3318	-2,6%
PARALELO +0,5%	5,0200	5,6600	-1,4%
TURISMO +0,5%	5,0200	5,6400	-1,4%
EURO +0,4%	6,0221	6,0244	-2,1%

US\$ 1 É IGUAL A: MOEDAS X REAL			
lenc	lenc	R\$	
107,54		0,0496	
Libra est.	0,80	Libra est.	R\$ 6,70
Euro	0,89	Peso arg.	R\$ 0,08
Peso arg.	70,88	R\$1:	1.280,74 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga	Poup. nova	TR
até 3/5/12	part.	4/5/12	
7/6 a 7/7	0,5000	0,1733	0,0000
8/6 a 8/7	0,5000	0,1733	0,0000
9/6 a 9/7	0,5000	0,1733	0,0000
10/6 a 10/7	0,5000	0,1733	0,0000
11/6 a 11/7	0,5000	0,1733	0,0000

BOVESPA 07/07			
IBOVESPA:	-1,19%	97.761 pontos	
Ações	%	R\$	
Petrobras PN	-1,24%	22,23	
Vale ON	-0,35%	56,37	
ItauUnibanco PN	-4,90%	26,37	
Bradesco PN	-4,15%	21,71	
Marfrig ON	+7,92%	13,62	
CVC Brasil ON	-6,93%	20,28	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
Índice em %	MAI	JUN	ano 12m
Índice (IBGE)	-0,38	-	-0,16 1,88
IGP-M (FGV)	0,28	1,56	4,39 7,31
IGP-DI (FGV)	1,07	-	2,89 6,81

REAJUSTE DE ALUGUÉIS			
Índice	MAI	JUN	JUL
IGP-M (FGV)	1,0668	1,0651	1,0731
IGP-DI (FGV)	1,0610	1,0681	-

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 2,25% | TJLP: 4,91%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Aliq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2020: 2ª parcela do IR 2020 vence em 31/07, com juros Selic de 1%

SAL. MÍNIMO PR (jan/20 a dez/20)			
II	R\$	III	R\$
	1383,80		1487,20
	1436,60		1599,40

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
	MAI	JUN	JUL
TJLP (%)	4,94	4,94	4,91
Sal. mínimo	1.045,00	1.045,00	1.045,00
	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)			
R\$/m2	MAI	JUN	%m %ano %12m
Paraná	1.611,44	1.615,33	0,24 1,37 5,10
Norte	1.602,77	-	0,40 0,56 3,95
Oeste	1.620,72	1.623,02	0,14 1,02 5,51

PREVIDÊNCIA COMP. JUNHO	
Empresário/empregador	
Contribui 11% sobre pró-labore, entre R\$ 1.045,00 (R\$ 114,95) e R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12), por GPS.	
Autônomo	
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.045,00 (R\$ 209) a R\$ 6.101,06 (R\$ 1.220,21). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12) e desconto do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.101,06. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.045,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.	
Facultativo	
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.045,00 (R\$ 209,00) a R\$ 6.101,06 (R\$ 1.220,21), por carnê.	
Empregados - taxas de desconto	
Taxa até R\$ 1.045,00 (sal. mínimo)	7,5%
Taxa entre R\$ 1.045,01 e R\$ 2.089,60	9%
Taxa entre R\$ 2.089,61 e R\$ 3.134,40	12%
Taxa entre R\$ 3.134,41 e R\$ 6.101,06	14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)

Venc.: emp. 20/7 físicas 15/7, domésticos 6/7

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 07/07	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	100,07	0,5%	8,3%	100,00
MILHO	41,39	0,1%	7,9%	41,50
TRIGO	57,86	0,0%	-4,1%	58,00
BOI GORDO	207,62	0,3%	12,9%	210,00
FRANGO	2,80	0,0%	0,0%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 07/07	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	jul/20	895,25	-3,25	3,2%
FARELO	jul/20	293,30	-2,10	1,5%
MILHO	jul/20	345,00	-1,50	4,2%
TRIGO	jul/20	492,25	2,75	-4,5%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÉ:DINHEIRO)				
Em 07/07	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	109,00	0,0%	11,8%
SOJA	Paranaguá	115,00	0,0%	10,6%
MILHO	Cascavel	47,00	0,0%	4,4%

Avanço da covid

Exterior negativo faz Bolsa cair e dólar sobe

São Paulo - A Bolsa de Valores de São Paulo, a B3, encerrou em queda de 1,19%, aos 97.761,04 pontos nessa terça-feira (7), em sintonia com o fechamento negativo do mercado acionário em Nova York. A preocupação de que o coronavírus atrapalhe a recuperação da economia mundial, somada ao teste positivo de Jair Bolsonaro para a covid-19, também pressionou o câmbio e o dólar fechou com valorização de 0,59%, cotado a R\$ 5,3834.

No dia seguinte ao otimismo generalizado do mercado, a preocupação de que a segunda onda do coronavírus atrapalhe o processo de retomada da economia de alguns países pesou aos investidores. Ontem, o diretor-geral da OMS (Organização Mundial da Saúde), Tedros Adhanom Ghebreyesus, disse que a curva epidemiológica no planeta ainda não chegou ao pico.

Já no Brasil, ganhou destaque o anúncio feito por Bolsonaro de que ele testou positivo para o coronavírus.

As notícias relacionadas ao vírus, somadas à queda

das Bolsas de Nova York, pesaram no mercado, que já estava suscetível a influências devido à agenda econômica esvaziada do País e à sensação de realização de lucros, após o pregão da última segunda-feira (6). Com isso, o Ibovespa, principal índice de ações do mercado brasileiro, passou boa parte do pregão nos 97 mil pontos. Na máxima do dia, quando diminuiu as perdas, ele bateu aos 98.938,00 pontos.

A B3 acumula ganho de

1,03% na semana e de 2,85% no mês, mas, no ano, ela cede 15,46%. Entre as maiores perdas da sessão, estão as ações dos bancos, principalmente após o Senado informar que deve votar em agosto o projeto que limita os juros do cheque especial e do cartão de crédito. Itaú Unibanco, Bradesco e Banco do Brasil fecharam com quedas de 4,90%, 4,10% e 4,01% cada. Commodities também cederam e Vale ON e Petrobrás ON recuaram 0,35% e 1,68%, respectivamente.

Ouro atinge maior nível desde 2011

Os contratos futuros de ouro fecharam a terça-feira no nível mais alto desde setembro de 2011, com o metal superando a marca dos US\$ 1.800 a onça-troy, em meio à onda de casos crescentes de coronavírus no mundo e as dúvidas sobre a saúde da economia global. O risco de uma pausa na recuperação econômica, mostrada em indicadores recentes das principais economias globais, ajuda a manter alta a busca pela segurança do metal precioso.

Na Comex, divisão de metais da New York Mercantile Exchange, o ouro para agosto encerrou em alta de 0,91%, a US\$ 1.809,90 a onça-troy. O fato de o número de novos casos de covid-19 ainda estar subindo nos Estados Unidos, com novos recordes em 16 estados na segunda-feira, ainda não parece estar desempenhando um papel importante no mercado acionário. No entanto, "o ouro continua resistindo" afirma Carsten Fritsch, economista do Commerzbank. Mesma lógica é seguida por outros analistas.

Gasolina sobe 5% nesta quarta-feira

Rio de Janeiro - A Petrobras anunciou reajuste médio de 5% para a gasolina vendida em suas refinarias a partir desta quarta-feira (8), enquanto manteve a cotação do diesel, informou a companhia nessa terça-feira (7), por meio da assessoria de imprensa.

O movimento é o oitavo aumento seguido para a gasolina, em tendência vista

desde o início de maio.

Com o reajuste, o preço médio da gasolina nas refinarias da Petrobras está em R\$ 1,6577 por litro, maior valor desde 29 de fevereiro, conforme acompanhamento feito pela Reuters.

A empresa havia elevado a gasolina em 3% na última quinta-feira, quanto também aumentou o diesel em 6%.

Na semana passada,

os preços dos combustíveis nos postos voltaram subir, de acordo com dados da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

O valor médio do litro da gasolina ao consumidor subiu 1,04%, a R\$ 4,064. O preço do litro do diesel avançou 2,27%, para R\$ 3,147.

Já o litro do etanol teve alta de 1,03%, para R\$ 2,737.

Plano Safra será lançado no Paraná em live

Curitiba - Nesta quarta-feira (8), às 14h, no canal do BRDE Oficial no YouTube, será realizada a live de lançamento do Plano Safra 2020/2021.

Editado pelo governo federal, o plano dispõe de um conjunto de políticas públicas para atendimento ao agronegócio por meio de financiamento para custeio e investimentos. O BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul) é agente financeiro repassador de recursos para o plano, atuando de forma exclusiva nos financiamentos a investimentos.

Neste ano, o plano, que está em vigência desde o primeiro dia deste mês, vai destinar R\$ 236,3 bilhões para apoiar a produção agropecuária de pequenos, médios e grandes produtores.

O Paraná vai receber R\$ 460 milhões por meio do Sistema Paranaense de Fomento, valor 6,1% superior ao disponível para a safra

2019/2020. Além disso, também apresenta redução nas taxas de juros aplicadas sobre os recursos para as atividades no campo. Para agricultores enquadrados no Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), por exemplo, a taxa foi reduzida de 3% a 4,6% para 2,75% a 4%, enquanto o volume de crédito aumentou mais de 5%, alcançando a marca de R\$ 33 bilhões.

Nos casos dos demais produtores e cooperativas, houve redução de 2% na taxa de juros, alcançando a marca de 6%. Nos créditos, o Plano destinou mais de R\$ 170 bilhões. Nos casos dos produtores enquadrados no Pronamp (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural), são R\$ 33,12 bilhões disponíveis em crédito e redução de taxa de juros de 6% para 5%.

Agora, além do acréscimo de créditos e quedas nas taxas de juros, o Plano também prevê um incentivo

33% maior no Inovagro (Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária). Programas de irrigação, produção em ambiente protegido, modernização da agricultura, conservação de recursos naturais nas áreas de avicultura, suinocultura, piscicultura e leite também serão contemplados.

Nas últimas três edições, a agência Paraná do BRDE financiou mais de 2 mil projetos que, somados, totalizam R\$ 1 bilhão. Em média, 60% do total de projetos financiados pelo BRDE no Estado se enquadram nas diferentes linhas dos programas agrícolas e no período 2019/2020, as linhas para o Pronaf representaram 75% dos contratos, ampliando créditos para a agricultura familiar e atendendo a importantes demandas comunitárias.

Para acessar, basta clicar no link: <https://bit.ly/38w0d6Q> ou procurar pelo canal "BRDE Oficial" no campo de buscas do YouTube.



Twitter @colunaesplanada

POR LEANDRO MAZZINI

Cenários da esquerda

Até as paredes do Palácio dos Leões, sede do Governo do Maranhão, sabem que o governador Flávio Dino (PCdoB) tenta viabilizar sua candidatura à Presidência em 2022 com o apoio de um petista do Sudeste - ou como vice de Fernando Haddad, a aposta inevitável de Lula da Silva. Fato é que a equação para o centro-esquerda passa por uma chapa com dois nomes fortes ligando eleitorado das duas regiões. Corre por fora o PSB, sem nome desde a morte fatídica de Eduardo Campos, mas que, ao contrário do PCdoB, não quer apoio do PT e pode fechar aliança com PDT de Ciro Gomes.

Afago virtual

Dino se mexe para chamar atenção de Lula. Convidou o amigo e ex-presidente e participaram de live no último dia 29 com o tema política e críticas a Jair Bolsonaro.

Cotados

Além de Milton Ribeiro, da Mackenzie (favorito por ora), professor Ricardo Wahrendorff, da Universidade de Ken e filho de militar, também é citado para o MEC.

Em casa

O presidente da Funai, delegado Marcelo Xavier, está em casa com suspeita de covid. É o contato mais arriscado da Esplanada, em se tratando da agenda semanal com índios - muitos residem distante de hospitais e postos de saúde.

Enlameada

A Vale S.A. procrastinou e negou o quanto pôde, mas a Justiça deu ganho de causa a operário que sobreviveu ao crime do rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho (MG). Vai receber R\$ 100 mil de indenização. Sobrevivente também merece respeito, como os quase 300 mortos. Foi a decisão da juíza Renata Lopes Vale, titular da 5ª Vara do Trabalho de Betim.

Do coldre

Uma grande manifestação Pró-Armas acontece nesta quinta-feira em Brasília, na Esplanada, a contar pela mobilização on-line. Tem ônibus vindo de capitais do Centro-Oeste e do Sudeste. E clubes de tiro apoiando oficialmente. Mas avisam para ninguém

levar arma. A ideia é desmitificar visão distorcida sobre posse e porte, garantem.

Aí não vale

O presidente da República leu, não gostou, claro, e acionou a AGU para interpor o jornalista Hélio Schwartsman pelo artigo de na Folha on-line com o título "Por que torço para que Bolsonaro morra".

Bronca geral

O Comando das Três Forças mandou a bronca e, até ontem, quase 25 mil dos 37 mil militares que receberam Auxílio Emergencial irregularmente devolveram o dinheiro.

Perigo!

Farmácias de Brasília estão vendendo a R\$ 27 a caixinha de Ivermectina, sem prescrição médica, de combate a piolhos, que muita gente está tomando contra covid-19.

Cadê as outras?

Só a seccional de Minas Gerais da OAB apareceu como classificada na Portaria 284, do Depen, que listou entidades certificadas para o 3º Ciclo de Concessão do Selo Nacional de Responsabilidade Social pelo Trabalho no Sistema Prisional. É o trabalho de parceria para ressocialização de detentos. Cadê as outras 26 seccionais?

Na pista

A ANP constatou que a Refit já produz, há meses, a nova gasolina estabelecida pela agência como mais eficiente para automóveis. A exigência na praça será a partir do mês que vem.

Ah, Silvio...

A Liderança Capitalização, empresa do Silvio Santos que promove a Telesena, foi condenada pelo STJ a pagar indenização de R\$ 60 mil a morador do Ceará que achou o prêmio de três frases iguais numa "raspadinha" - seriam R\$ 5 mil por mês por um ano. Só que o papel não detalhava que ele deveria confirmar a frase por telefone...

reportagem@colunaesplanada.com.br
Whatsapp/celular (61) 99855-3339

Invista com quem valoriza as suas conquistas.



A gente sabe o quanto você batalhou para conquistar seu dinheiro. As noites trabalhando. Os empréstimos para reinvestir. As horas a menos com a família. Venha conversar sobre investimentos com quem tem mais de 116 anos de experiência e a confiança de 4 milhões de pessoas.



PORTFÓLIO COMPLETO DE INVESTIMENTOS

Sicredi

SAC: 0800 724 7220
Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 724 0525
Ouvidoria: 0800 646 2519
sicredi.com.br

SICREDI. 116 ANOS FAZENDO JUNTOS.

Brasil registra 1.254 óbitos em um dia

Brasília - O Ministério da Saúde informou, no início da noite de terça-feira, que o Brasil contabilizou 1.254 óbitos e mais 45.305 pessoas infectadas pelo novo coronavírus de segunda para ontem. Com isso, no total são 1.668.589 casos confirmados e 66.741 mortes causadas pelo coronavírus.

O número é diferente do compilado pelo consórcio de veículos de imprensa principalmente por causa do horário de coleta dos dados. Conforme o apurado pelo consórcio, são 66.868 mortes e 1.674.655 pessoas infectadas. Os números são coletados diretamente com as Secretarias Estaduais de Saúde. O levantamento é feito por Estadão, G1, O Globo, Extra, Folha e UOL desde que o ministério começou a atrasar a divulgação dos dados e a omitir informações.

Apesar de o órgão ter restabelecido o boletim diário, o consórcio decidiu manter o levantamento paralelo.

São Paulo atingiu ontem 332.708 casos e 16.475 mortes em decorrência do novo coronavírus. O governo paulista estima que o Estado possa ter, em 15 de julho, até 23 mil mortes e 470 mil casos da doença. O interior do Estado já responde por 70,8% dos novos casos de covid-19.

O Rio de Janeiro, outro estado bastante afetado pela pandemia, registrou nessa terça o total de 10.881 mortos e 124.086 contaminados. A capital fluminense continua liderando o ranking das cidades com mais incidência. Se fosse um país, o Estado do Rio seria o 19º do mundo com mais infectados. Mais 1.025 mortes estão sendo investigadas, sob suspeita de terem sido causadas

pela covid-19, e 101.554 pacientes se curaram.

NO MUNDO

O mundo se aproxima rapidamente de 12 milhões de infectados, com mais de 540 mil mortes. Os Estados Unidos lideram, com 3 milhões de casos confirmados do novo coronavírus, e mais de 133 mil mortes. Após um período que parecia ter controlado a pandemia, o país voltou a registrar aumento de casos, a chamada segunda onda, e viu sua curva voltar a ficar ascendente.

O Brasil é o segundo em números absolutos, mas também aparece com o maior saldo de recuperados. A diferença agora é que a curva parece ter atingido um platô.

Índia e México também aparecem com a curva para cima, conforme revela a ilustração gráfica.

Casos	Confirmados ↓	Novos casos (últimos 60 dias)	Mortes
Global	11.694.766		540.157
Estados Unidos	3.028.468		133.081
Brasil	1.668.589		66.741
Índia	719.665		20.160
Rússia	694.230		10.494
Peru	309.278		10.952
Chile	301.019		6.434
Reino Unido	286.349		44.391
México	261.750		31.119
Espanha	252.130		28.392

PREVISÃO DO TEMPO

CASCADEL

Quarta 8/7/2020: Nublado com pancadas de chuva

Quinta 9/7/2020: Sol

Sexta 10/7/2020: Sol

FASES DA LUA

- CHEIA: 05/07 - 01h44
- NOVA: 20/07 - 14h33
- MINGUANTE: 12/07 - 20h31
- CRESCENTE: 27/07 - 09h33

Maringá	max 22 min 14
Londrina	max 23 min 16
Cascavel	max 19 min 8
Foz do Iguaçu	max 17 min 10
Curitiba	max 22 min 13
Paranaguá	max 28 min 16

Loterias

Megasena concurso: 2276 05 15 18 27 49 57	Lotofácil concurso: 1989 01 02 04 06 07 09 10 11 12 16 17 19 23 24 25
Quina concurso: 5307 04 05 30 43 61	Lotomania concurso: 2089 03 08 15 17 18 23 24 38 39 42 53 59 69 76 77 81 86 88 91 93
Federal concurso: 5478 1º prêmio: 60.674 2º prêmio: 07.867 3º prêmio: 27.005 4º prêmio: 04.814 5º prêmio: 54.457	Dupla sena concurso: 2101 1º sorteio: 05 07 18 32 43 44 2º sorteio: 02 05 06 14 19 35
Dia da Sorte concurso: 326 01 10 15 16 22 24 29 MÊS DA SORTE: AGOSTO	Timemania concurso: 1507 03 07 17 26 58 66 73 TIME DO: BRAGANTINO/SP

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS.

Futsal A nova Série Ouro 2020 vem aí

ASSESSORIA MARRECO FUTSAL

Cascavel - Esqueça os jogos realizados em março pela Série Ouro do futsal paranaense. Eles serão cancelados. Pelo menos, é o que pensa a Federação Paranaense de Futebol de Salão para a reunião arbitral que está marcada para o próximo dia 21 de julho e que vai indicar o novo formato de competição.

Ontem, parte dos dirigentes dos clubes esteve reunida com a FPF - via on-line - e definiram o início da competição para 22 de agosto, dependendo de conversas com as autoridades estaduais após o processo de quarentena estipulado pelo

último decreto.

A princípio, os jogos serão sem torcida e a Federação Paranaense de Futebol de Salão estão oferecendo aos clubes um sistema de transmissão que poderá ser monetizado, mas alguns dirigentes estão indecisos quanto ao formato.

Dirigentes definirão nova fórmula, mais curta, para dar conta do calendário

NOVA FÓRMULA

Basicamente, os times serão divididos em dois grupos com sete equipes, restando definir se os jogos serão dentro do grupo - seis datas e uma equipe folgando -, ou grupo X grupo, o que daria um total de sete datas até classificar os times para os playoffs.



Maioria dos times segue treinando apenas em academia

Também está em discussão a criação de uma competição para os seis times desclassificados da primeira fase. Depois, para os quatro eliminados no primeiro playoff.

CARIOCA | Flamengo pode garantir título hoje



O Flamengo pode garantir na noite de hoje o título do Campeonato Carioca de Futebol. Com a melhor campanha e com o título do primeiro turno, o time pode fechar a competição se passar pelo Fluminense, na decisão do retorno. O Tricolor precisa vencer para forçar os dois jogos extras na decisão do campeonato. O jogo terá transmissão no YouTube.

Catarinense retorna nesta quarta-feira

Chapecó - Após quase quatro meses de paralisação, o Campeonato Catarinense volta a ser disputado nesta quarta-feira (8). A retomada já vai contar com o duelo entre duas das principais equipes do estado: Chapecoense e Avaí. O confronto é válido pelo jogo de ida das quartas de final e ocorre na Arena Condá, em Chapecó. O outro jogo desta quarta-feira é entre Criciúma e Marcílio Dias. Na quinta, jogam Juventus X Figueirense e Joinville X Brusque.

Casos de covid na dupla Atletiba

Curitiba - A tentativa dos dirigentes do futebol paranaense em reiniciarem o Estadual pode esbarrar nos números que vêm sendo apresentados pelas equipes que efetivamente estão realizados os testes em seus elencos e funcionários. Curitiba e Athletico seguem treinando na região metropolitana da capital, mesmo com o decreto estadual. Esta semana, o Athletico anunciou que 14 membros do clube testaram

Paulistão pode não ter rebaixamento

São Paulo - A FPF (Federação Paulista de Futebol) e os clubes devem definir nos próximos dias quando será retomada a Série A1 do estadual. Apesar de a maior parte das equipes querer ter 30 dias para treinar e iniciar as partidas em agosto, um discurso de que a competição seja reiniciada ainda em julho já é aceito entre as partes.

As equipes preferem jogar no fim de semana do

positivo para a covid-19 e já estão em isolamento.

O caso mais grave, até o momento, está no Coritiba. Um membro da comissão técnica está internado em estado grave. Com isso, são três casos já registrados no clube.

O FC Cascavel divulgou os resultados dos exames feitos apenas na representação do time, há quase 30 dias, com dois atletas e o presidente sendo testados positivos.

dia 26. Outro ponto seria não realizar descenso ou acesso - até por não estar oficializado quando a Série A2 será disputada. A FPF, porém, garante que o estadual será realizado ainda neste segundo semestre com rebaixamento e acesso entre as Séries A1 e A2.

JOGAM HOJE

CATARINENSE

Criciúma x Marcílio Dias
Chapecoense x Avaí

CAMPEONATO INGLÊS

Sheffield x Wolverhampton
WestHam x Burnley
Manchester City x Newcastle
Brighton x Liverpool

CAMPEONATO ITALIANO

Fiorentina x Cagliari
Genoa x Napoli
Bologna x Sassuolo
Torino x Brescia
Roma x Parma
Atalanta x Sampdoria

CAMPEONATO ESPANHOL

Betis x Osasuna
Getafe x Villarreal
Barcelona x Espanyol

Conexão esporte



POR OSIRES JUNIOR

Só falta a Série D

Torcedores de FC Cascavel, Toledo e Nacional de Rolândia terão que esperar um pouco mais para saber quando seus times entrarão em campo pelo Campeonato Brasileiro da Série D. A divisão é a única do futebol brasileiro que não teve seu início confirmado pela CBF, aumentando a expectativa. Existe um pré-aviso para 15 de agosto, mas nada oficial.

A indefinição se justifica. O campeonato envolve representantes de 61 cidades de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal. Logo, imagina-se o imbróglio para encontrar soluções e liberar a realização de jogos em cada uma dessas cidades. Sem contar a logística de cada um dos 68 times.

Só para citar os paranaenses, eles precisarão viajar para o interior do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro. Complicado.

Enquanto isso, o segundo fim de semana de agosto tem tudo para ser de bola rolando.

A CBF garante.

Dia 8 e 9 o início das Série A, B e C, cada uma delas disputas por apenas 20 times - sendo cinco paranaenses - Paraná, Athletico, Coritiba, Operário e Londrina. Menos de um terço do total de times da Série D.

Depois, no dia 26 de agosto, teremos o Brasileiro Feminino, também com alguns representantes paranaenses - Foz, Athletico, Toledo/Coritiba - e a Copa do Brasil e o Brasileiro Sub-20. Todas essas datas já estão garantidas pela CBF. A entidade também garante que os clubes confirmaram que irão à campo. Vamos aguardar.

Luto

Dois esportistas da região nos deixaram nos últimos dias. Ivo Campagnolo, de Toledo; e Jiló, de Marechal Cândido Rondon. Jiló - José Henrique dos Santos - estava em recuperação de um transplante de rim em Curitiba e se contaminou com o coronavírus. Era um grande entusiasta do futebol amador. Ivo foi um dos craques do futebol de Toledo e teve seu velório realizado dentro de um campo de futebol, tamanha sua paixão.

Cebola

Mais uma federação está realizando eleição para os atletas que irão representá-la na Assembleia Geral do Comitê Olímpico Brasileiro. O cascavelense Maarclo "Cebola" Rizzoto pleiteia uma vaga no conselho de atletas da Confederação Brasileira de Handebol. A eleição será no dia 16 de agosto e os eleitores são os atletas que disputaram competições nacionais nos últimos dois anos.

UFC vazio

Cinco lutadores brasileiros - Pedro Munhoz, Vinicius Mamute, Anderson Beringa, Gilbert Durinho e o técnico da lutadora Marina Rodriguez - testaram positivo para covid e devem desfalcar o card de lutas do UFC previsto para o dia 15 de julho. A organização do evento levou todos os lutadores para uma ilha, onde estão treinando para as lutas. Praticamente todos os dias os testes estão sendo realizados. A "Ilha da Luta" está localizada em Abu Dhabi.

Sem água

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) anunciou o cancelamento das competições nacionais programadas para os meses de julho e agosto, em virtude dos desdobramentos da pandemia da covid-19. O Campeonato Brasileiro Interclubes Absoluto de Nataação - Troféu José Finkel e o Campeonato Internacional Interfederativo Infantil e Juvenil de Nataação - Troféu Chico Piscina, que seria em outubro, estão cancelados.

Pedro Ebrahim irá competir na Sprint Race

Piloto de uma família com larga e vitoriosa história no automobilismo - e ele próprio já dono de uma carreira consistente no kartismo -, o paranaense Pedro Ebrahim (Raceland/Motul/Ebrahim Motors) disputará sua primeira temporada no automobilismo em 2020. Na última semana, ele definiu sua participação na Sprint Race, comandada pelo piloto e promotor Thiago Marques. Ele irá formar dupla com o também paranaense Kau Machado, piloto de longa história e grande experiência no automobilismo. "O Kau é um guerreiro e um exemplo para mim e para todos os jovens pilotos. Tenho certeza de que vou aprender muito com ele, vou me dedicar o máximo possível para lutarmos pelos melhores resultados", destaca Pedro Ebrahim.

Cleocir Lunardi, 30 anos de automobilismo



Cleocir Lunardi é hoje uma das pessoas mais experientes na organização de grandes competições

MARIO FERREIRA

O que era para ser só mais um emprego, tornou-se uma paixão e lá se vão 30 anos. Cleocir Lunardi está completando três décadas de bons serviços prestados ao esporte motor. Esses 30 anos são divididos em 20 como secretária do Automóvel Clube de Cascavel (de 1987 a 2008) e 10 no Kart Clube de Cascavel (de 2010 a 2020), levada por Oracildes Tavares, então presidente do clube.

Cleocir diz que, quando foi contratada para trabalhar no Automóvel Clube de Cascavel, não imaginava que iria descobrir um novo mundo, conhecer pessoas interessantes, como Delci

Damian, Aurélio Batista Félix, Saul Caus, Nelson Piquet, Hélio Perini, Renato Martins, Débora Rodrigues, Rubens Gatti, Milton Sperafico e muitas outras, que, se for contabilizar, passa de três centenas. "O seo Damian abriu muitos caminhos me levando para fazer secretaria em provas de arrancada e de kart em praticamente todo o Paraná", salienta Cleocir.

Cleocir destaca que estar 30 anos no esporte motor e sem ideia de parar é porque gosta de seu trabalho, ama estar envolvida com o sonho de muitos pilotos, e que o empenho de toda a diretoria do clube é cativante. "Amo

o que faço e amo de paixão estar com os pilotinhos das categorias Mirim e Cadete", frisa Cleocir.

Com paciência, Cleocir já trabalhou em provas importantes como Brasileiro de Fórmula Ford, Fórmula Truck, Sul-Americano de Fórmula 3, mas destaca que os dois brasileiros de kart em Cascavel (2012 e 2019) e a Copa Brasil de Kart de 2016 foram a realização de um sonho. "Em 2012 trabalhamos muito para reformar o kartódromo e aquele Brasileiro foi fantástico, com recorde de pilotos na segunda fase. Depois veio a Copa Brasil e novamente o Brasileiro no ano passado. Sempre sonhamos

com essas competições em Cascavel e, quando começavam os treinos, a gente tinha a certeza de que elas estavam em Cascavel".

MUITOS TALENTOS

Nesses 30 anos, Cleocir viu muitos talentos no Autódromo Zilmar Beux ou no Kartódromo Delci Damian. Ela lembra dos pegas entre Jaime Melo Júnior, Ricardo Sperafico, Rodrigo Sperafico e Marcelo Vaz e mais tarde as atuações de Ivan Rossoni Filho. Ela lamenta que nem um desses pilotos não tenha chegado à Fórmula 1, mas isso faz parte do esporte. Outros pilotos virão e, quem sabe, um chegará à principal

categoria do automobilismo mundial. "Quem sabe não será o Felipe Drugovich, que competiu muitas vezes em Cascavel e no passado veio treinar aqui durante as suas férias para não perder os reflexos", torce Cleocir.

TRISTEZAS

Mas nem tudo são festas, champagne no pódio. Cleocir diz que teve duas tristezas ligadas ao esporte. A primeira foi a morte de Aurélio Batista Félix, criador da Fórmula Truck, e a outra foi a morte do piloto Siciliano Bodaneze, que foi atropelado por um kart quando tentava ajudar o irmão que tinha rodado na pista.

➤ Fernando Alonso

Na Fórmula 1 tudo pode acontecer, e o impossível passa a ser possível. O espanhol Fernando Alonso pode estar voltando à categoria e novamente para equipe Renault, na qual já teve duas passagens. O anúncio poderá ser feito a qualquer momento.

➤ Pandemia

Com o decreto do governador Ratinho Júnior impondo restrições de isolamento em função da pandemia do coronavírus, até domingo, todos os autódromos e os kartódromos do Paraná estão fechados para treinos. A expectativa é de que segunda-feira Cascavel e Curitiba voltem a ter treinos liberados.

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

11 - O Paraná Quarta-feira, 08/07/2020



MITSUBISHI

VENDE-SE L-200 TRITON

L-200 Triton, 2012, 3.2 Diesel, Cabine Dupla, branca, 150.000 km, completa, bancos em couro, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, Som, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 66.900,00, 45-99988-3377 CI-194574.

VENDE-SE L-200 TRITON

L-200 Triton, 2017, 3.2 Diesel, Cabine Dupla, prata, 30.000 km, completa, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, kit multimídia, câmera de Ré, pneus novos, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 94.900,00, 45-99988-3377 CI-194576.

Apartamentos

SERAFIM VENDE

Apart. no resd. Oeste localizado no Bairro Coqueiral sendo de 3 quartos mais dependências 1 vaga para coberta para carro por apenas 200 mil F:(45)99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-195807.

SERAFIM VENDE

Apartamento no resd. Palmeiras localizado no bairro Parque Verde sendo 3 quartos mais dependências por apenas R\$ 140.000,00. F:(45) 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-195809.

V. MORETTI VENDE

Apartamento no Res. Cidade de Cascavel, localizado na Rua Francisco Bartinkl, 1947. 03 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviço e 01 vaga de garagem. Valor para Venda R\$150.000,00. F: (45) 3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194073.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento localizado no Edifício Thomas Jefferson. Imóvel com 1 suíte, 2 quartos, sala com 2 ambientes, cozinha, área de serviços, banheiro social, sacada gourmet, 1 vaga de garagem, 1 depósito. R\$ 1.850,00 F:(45)3322-1515/98814-3212 (whats) CRECI3149J CI-194070.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento no Res. Torre do Sol I, localizado na Rua José Bonifácio, 532, São Cristóvão. 03 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviço e 01 vaga de garagem.

Valor para Locação R\$800,00 + Taxas. Valor para venda R\$ 187.000,00. F:(45)3322-1515/98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194071.

V. MORETTI VENDE

Apartamento localizado na Av. FAG com sala e cozinha integradas, 1 quarto, banheiro social e área de serviço. Valor para venda R\$ 115.000,00. F: (45) 3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194075.

V. MORETTI VENDE

Apartamento no Res. Quinta do Sol, localizado na Rua Jorge Lacerda, 798 no 4º Pavimento, Bairro Claudete, 02 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviço e 01 vaga de garagem. Valor para venda R\$145.000,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194076.

V. MORETTI VENDE

Apartamento localizado na Rua Antonio Alves Massaneiro, no Ed. Liverpool. Imóvel com Sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha, 1 suíte com hidromassagem, 2 dormitórios, 1 banheiro social, área de serviço com banheiro, 1 vaga de garagem. Valor para venda R\$ 550.000,00. F:(45)3322-1515/98814-3212 (whats) CRECI3149J CI-194069.

VENDE-SE APTO

RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinkl, térreo, 03 quartos e d + dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 200.000,00, poderá ficar locado. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194565.

VENDE-SE APTO

RES BARILOCHE, Rua Mal. Floriano esq. c/ Rua Curitiba, CENTRO, 03 quartos e d+ dependências, reformado, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, poderá ficar locado R\$ 190.000,00. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194566.

Casas

SERAFIM VENDE

Vende sobrado na região da fag com aprox 150m² 3 suítes mais dependências fino acabamento vagas para até 3 carros pequenos por apenas 530 mil 9 9922-7904 willian serafim Creci 19806f CI-195793.

SERAFIM VENDE

Vende sobrado na região do Pioneiro Catarinenses ótima localização aprox. 140m² 1 suíte 2 quartos mais dependências vaga para até 3 veículos por apenas 320 mil, 9 9922-7904, 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-195794.

SERAFIM VENDE

Vende sobrado na região do Tropical com aprox. 120m² sendo 1 suíte com hydro, 2 quartos mais dependências pequena sobra de terreno no fundo por apenas 450 mil aceita permuta até 50% contato 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-195795.

SERAFIM VENDE CASA

Casa no fundo do lote sendo que o terreno mede 10x20 com casa de aprox. 45m² não averbada por 180 mil. F: (45) 9 9922-7904 3035-2714 ou 9 9936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-195803.

SERAFIM VENDE CASA

Vende casa no Alto Alegre com aprox. 125m² de área construída ótima localização sendo 1 suíte 2 quartos sobra de terreno edícula no fundo por apenas R\$ 490.000 F:(45) 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-195812.

SERAFIM VENDE CASA

No Cidade Verde com aprox 100m² de área construída sendo de 2 quartos edícula com ambiente para escritório ou quartos toda em laje rebaixada em gesso por apenas R\$300.000. F:(45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-195801.

SERAFIM VENDE SOBRADO

No Angra dos Reis, ótima localização, sendo com aprox. 140m², 1 suíte 2 quartos mais dependências, 2 vagas cobertas sobra de terreno no fundo, espaço gourmet por apenas R\$380.000, estuda-se proposta F:(45) 99922-7904/3035-2714/99936-4099 - WillianSerafim Creci 19806f CI-195810.

V. MORETTI VENDE

Casa para venda no Condomínio Residencial Pantanal, localizado Av. Marginal, PR 180 nº 906, 02 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviço com churrasqueira e 01 vaga de garagem. Valor para Venda R\$107.000,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194074.

V. MORETTI VENDE

Casa localizada na Rua Silvestre Bonato, 446 no Alto Alegre. Imóvel com sala de estar, sala de jantar, cozinha, 2 suítes, 1 quarto, 1 banheiro social, 3 vagas de garagem, área de serviço, espaço gourmet com piscina e banheiro. Valor para venda R\$ 670.000,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194077.

WILLIAN VENDE SOBRADO

Sobrado na região da neva medindo 160m² suíte 2 quartos ótima localização sol da manhã vaga para 3 carros por apenas 480 mil estuda propostas e possíveis permutas com imóvel como parte de pagamento. F:(45) 9 9922-7904, 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-195802.

Ponto Comercial

ALUGO SALA COMERCIAL

Em Marechal Candido Rondon, com 250 m², excelente localização, no Centro, de esquina entre a rua Sete de Setembro com Av. Rio Grande do Sul nº 722, com possibilidade de colocar um mezanino valor R\$ 6.500,00. Contatos (45) 99903 0005 ou (45) 3254 3141. CI-195817.

V. MORETTI ALUGA

Sala comercial localizada no Shopping Central Park. Imóvel com 35 m². Valor para venda R\$ 97.000,00. Valor para locação R\$ 370,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194078.

V. MORETTI ALUGA

02 Barracões, localizados na Rua Pio XII, 133/145 Bairro Neva, Cascavel - PR, Barracão 01 - com aprox. 760m² mais 01 Mezanino de 120m² com 04 banheiros, Barracão 02 - com aprox. 480m² e 02 banheiros. Valor da Locação: R\$12.000,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194072.

Terrenos

SERAFIM VENDE

Vende fazenda com 39 alq. sendo 26,5 alq. mec. próximo asfalto topografia em leve declive por apenas 1.900 sc / alq. agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-195799.

SERAFIM VENDE

Vende fazenda com 128 alq. sendo 100 mec. próximo asfalto, Cascavel / Sta Tereza, por apenas 3.500 sc/ alq. para maiores informações (45) 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-195800.

SERAFIM VENDE

Vende 20 alq. em cascavel a 1.000m do asfalto com aprox 17 alq. mec. por 3.000 sacos por alqueire, contato F:(45) 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-195804.

SERAFIM VENDE

Terreno com mais de 670m², na região do Roma / Pioneiros Catarinenses, taxa de ocupação 60% Valor 550.000,00. F: (45) 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-195808.

SERAFIM VENDE

Apart. no resd. João Toloti medindo 82m² 3 quartos, churrasqueira junto ao apart. 1 vaga para carro contendo 2 roupeiros por apenas R\$249.000. F: (45) 9 9922-7904, 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-195797.

SERAFIM VENDE

Apart. no resd. João Toloti medindo 82m² 3 quartos, churrasqueira junto ao apart. 1 vaga para carro contendo 2 roupeiros por apenas R\$249.000. F: (45) 9 9922-7904, 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-195798.

SERAFIM VENDE

Vende chácara de 1 alq. a 5 km do asfalto região de São Salvador com casa mista mais algumas benfeitorias rio no fundo ótima localização por apenas 380 mil estuda-se permuta como parte de pagamento 9 9922-7904 9 9936-4099 ou 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-195792.

SERAFIM VENDE

Vende fazenda com 68 alq. com aprox. 40 alq. em plantio de eucalipto com aprox 5 anos, o restante em pastagem e reserva a estrada desce até o fim da área, apenas R\$ 120.000 por alq. (ent. + 5 anos). F:(45) 3035-2714, 9 9936-4099 ou 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-195796.

SERAFIM VENDE CHACARÁ

De 6.000m² na saída pra Corbélia a 1,5 km do asfalto com água no fundo toda mecanizada por apenas R\$ 150.000. F: (45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-195806.

SERAFIM VENDE TERRENO

Vende terreno 362m² medindo 13,60m x 26,66m acima do nível da rua sol da manhã em condomínio fechado na região do Maria Luíza, área mínima de construção 160m² por apenas R\$ 269.000 F:(45) 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-195805.

TERRENO

Lote c/ 1050m² (25x42) na REGIÃO CENTRAL, Rua Vitória, 770, R\$ 2.100.000,00. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194568.

TERRENO

Lote c/ 962m² (17,50 x 55) no COUNTRY, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.150.000,00, aceita carros e parcelamento. 45-99966-6699 Creci 3999 CI-194570.

VENDE-SE LOTE

Lote c/ 360m² no BRAS MADEIRA, Rua Rio Bonito, R\$ 130.000,00 ou ½ lote por R\$65.000,00. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194573.

VENDE-SE TERRENO

Lote c/ 550m² no JD. PALMEIRAS, Rua Tarcilio Wagner, 59, esq. c/ Rua Hercilio Luz, com casa de madeira, R\$ 420.000,00, ou vendo 50%, (275m2) por R\$ 210.000,00. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194569.

VENDE-SE TERRENO

ÁREA c/ 4.633m² no 14 DE NOVEMBRO, frente para a Rua Souza Neves Sul, a 300m da PETROCON, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 1.300.000,00. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194567.

VENDO LOTE

Lote c/ 455m² (13x35) no CANCELLI, Rua Alcir da Motta, murado (Preservação Permanente), R\$ 220.000,00. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194571.

VENDO TERRENO

Lote c/ 270m² (10x27) no STO. ONOFRE, Rua Tupinambás, divisa com o Sta. Cruz, (Preservação Permanente), R\$ 120.000,00. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-194572.

Imóveis Diversos

SERAFIM VENDE

Vende sitio de 32 alq. sendo: 14 alq. mec., 11 alq. pastagem com 6 piquetes (pasto brizantha e piatã) mais 7 alq. reserva, com casa para funcionaria, barracão para maquinário, mangueira muito boa balanço, cerca nova eucalipto tratado, muito boa de água 3 açudes, casa de aprox 180m² c/ piscina, propriedade para pessoas exigentes por apenas R\$4.000.000,00 Contato: 3035-2714, 9 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-195811.

VENDE-SE

RG. DE DOURADOS MS. 1.100 Hec. hj com 800 Hec de plantio. Terras de 40 a 50 de argila, com 600 de altitude, estrutura completa, casas e barracão. Tratar Fone (14) 99657-1881. CI-195873.

VENDE-SE

REGIÃO DE IVINHEMA MS. 328 Alq. com 80% em cana. Ótima localização. OBS - Usina Adecoagro. Tratar Fone (14) 99657-1881. CI-195874.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193577.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfalfando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193576.

MASSAGEM

Relaxante, nervo ciático, coluna, plataforma vibratória para musculação e nervo, reike, perda de gordura localizada, modeladora, todos os dias, inclusive feriados, atendo com hora marcada. F:(45) 99135-4180/99831-4766/3038-7254 CI-195582.

MASSAGEM RELAXANTE

Para stress, dores musculares, limpa de pele, com horário marcado. F: (45) 98815-1969 CI-195683.

RELAX MASSAGEM

Trata e melhora o stress, ansiedade, depressão, tensão e circulação agende a sua. Espaço Cental. F: (45) 99962-1701. CI-195916.

RELAX MASSATERAPIA

Agende sua massagem, a relax tomou todos devidos cuidados com seu atendimento, massagem relaxante, estimulante e terapeutica. Espaço Cental. F: (45) 99962-1701. CI-195916.

SÚMULA DE EMISSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ATILIO JOSÉ GRZEGOZESKI, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação, para a atividade de Suinocultura no Sistema de Terminação destinada a 1.500 animais a ser implantada no Lote Rural Número 23 da gleba 02 – Linha Nova - Distrito de São Clemente - Santa Helena, PR, com validade até 27/06/2013.

SÚMULA DE EMISSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ATILIO JOSÉ GRZEGOZESKI, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação, para a atividade de Suinocultura no Sistema de Terminação destinada a 1.500 animais implantada no Lote Rural Número 23 da gleba 02 – Linha Nova - Distrito de São Clemente - Santa Helena, PR.

SÚMULA PEDIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

C. FREITAS DOMINGUES, CNPJ 28.326.547/0001-09, IN. EST. 907 927 89-01, tornam público que irá requerer ao IAP o Licenciamento Ambiental Simplificado, sendo para a atividade de Fabricação de Máquinas e Equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, localizado na Rua Carimas 205, Bairro Santa Cruz, no Município de Cascavel PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

COLINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a Licença Prévia para Lotemente Residencial a ser implantada no Lote nº 215-R, Av. Guaira - Bairro Recanto Tropical, Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - MAIA MELO torna público que irá requerer junto ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de exploração de cascalho, no Lote nº 92-B1-Rem-01, da Gleba nº11, zona rural, do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.

SÚMULA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

WILSON DELABENETTA E ORIVALDO DELABENETTA, tornam público que requerem do IAT, Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado para SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, a ser implantada no LR 22, GLEBA 09, COLONIA PINDORAMA, ANTA GORDA, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO TERRA MATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu ao IAP, a renovação da Licença de operação, para transformação de erva mate crua ou cancheada em produto pronto para consumo, instalada na Rod. BR 277 km 582, Dist. Ind. Teobaldo Bresolin, no município de Cascavel-PR.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 18.181.821/0001-40 Rua Rui Barbosa 205 - Centro - Fone/Fax: 32-5287-82 ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 006/2020
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma academia da terceira idade/academia saúde na comunidade Plaza São Pedro, no município de Vera Cruz do Oeste.

VENDEDORA: A. P. Dalmás e Cia Ltda. EPP, CNPJ 15.247.155/0001-42 que apresentou a proposta no valor de R\$ 34.773,38 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) em resposta ao Edital nº 006/2020 e suas alterações e o presente Edital.

HOMOLOGADO o processo licitatório e a proposta vencedora, conforme o Edital nº 006/2020 e suas alterações e o presente Edital em favor da empresa acima citada, no respectivo valor acima citado. Publique-se em Vera Cruz do Oeste, 07 de julho de 2020.

Ednel Sgibli
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, resolve, no CNPIMEF sob o nº 78.131.321/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa 205, CEP 95.915-300, nesta Cidade Estado do Paraná, torna pública para conhecimento, que realizará licitação no dia 22/07/2020 às 10:00 horas, no Sala de Licitações no endereço acima mencionado, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de "Edital nº 008/2020" de 2º de junho de 1963 e alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para execução de reformas em Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil - CEMEI, no município de Vera Cruz do Oeste, nas condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 008/2020 e suas alterações, sendo a presente licitação de tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

O interessado e demais interessados encaminharão à disposição para verificação e ou aquisição por meio dos interessados, até ao Departamento de Licitações e Seleção de Licitantes, Rua 13 de Maio nº 133, no município de Vera Cruz do Oeste, CEP 95.915-300, ou e-mail: licitacao@vera-cruz.pr.gov.br ou www.veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 07 de julho de 2020.

Ednel Sgibli
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NA INTEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

CI1201375-E20

Imobiliário

imobiliario@oparana.com.br

12 - O Paraná Quarta-feira, 08/07/2020



EDIFÍCIO

OSMÁRIO SARAIVA



VALORES
PROMOCIONAIS
DE LANÇAMENTO

IDEAL PARA QUEM QUER
MORAR COM CONFORTO,
PRATICIDADE E ÓTIMA
LOCALIZAÇÃO



ENTREGA DEZ/2022

FINANCIAMENTO **DIRETO**
COM A CONSTRUTORA

PRÉ-VENDA: 45 3223 2586 - 45 9 9971 6152



BRISA IMÓVEIS

Rua Souza Naves, 3983, 5º andar - Ed. Lince
Telefone: 3225-3399 - 99972-3399.

JARDIM GRAMADO:

• Terrenos com 360 - 392 - 449 - 480 e 1300m² a partir de R\$ 260.000,00

TERRENOS:

1 QUADRA NA AV BRASIL 5.005,00M² COM 3283,00m² área construída Financia em até 60 pagamentos

TERRENOS NO CONDOMÍNIO BRISA DO LAGO 600,00M²: VALOR SOB CONSULTA

TERRENO PARQUE SÃO PAULO, Rua Teodoro Sampaio.....

.....R\$ 350.000,00

TERRENO JARDIM GRAMADO COM 360M².....

.....R\$ 270.000,00

TERRENO JARDIM GRAMADO COM 448M².....

.....R\$ 350.000,00

TERRENO NO JARDIM GRAMADO COM 480M².....

.....R\$ 335.000,00

TERRENO JARDIM GRAMADO COM 1300M².....

.....R\$ 900.000,00

TERRENOS PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO :

Terrenos para industria e comercio na Br 163 com BR 277
CONTORNO OESTE

5.000m²
10.000m²
20.000m²

com financiamento bancário ou direto com a imobiliária

IMÓVEIS A VENDA:

APARTAMENTO - Residência Cascavel, 2 quartos, sala, cozinha, bwc, lavanderia e garagem.....R\$ 150.000,00.

CASA PARQUE SÃO PAULO - Com 2 terrenos e 300m² área nova - aceita permuta e boi como parte de pagamento.

SOBRADO NO JD CANADA - com 160 m² suite, 2 quartos, sala, cozinha, wc, garagem, salão de festa, piscina, toda mobiliada.....700.000,00 aceita-se imóvel em Balneário Camboriu.

ACOMPANHE SUA

CASA

DE QUALQUER LUGAR DO

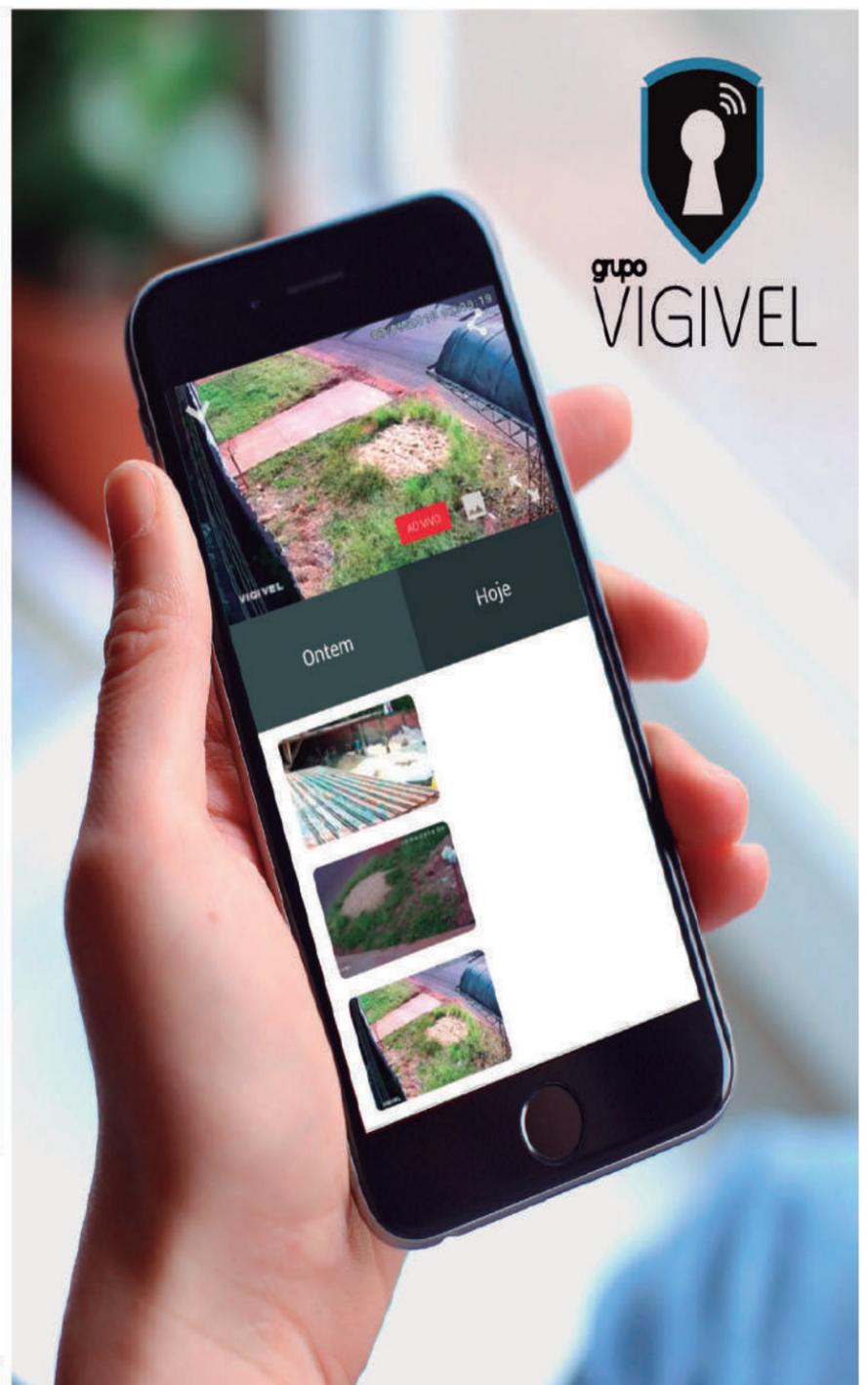
MUNDO

PLANOS A PARTIR DE
R\$29,90

ENTRE EM CONTATO COM NOSSA EQUIPE

45 3037 6079

WWW.VIGIVEL.COM.BR



EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leilão, Rua Cláudia, s/n, Caixa Postal 1000, JUCEPAR - Curitiba - PR - CEP 81.201-900. E-mail: fm2@oparana.com.br e fm2@oparana.com.br. Inscrição no CNPJ nº 08.989.913/0001-00 e inscrita no CNPJ nº 08.989.913/0001-00. Inscrição no CNPJ nº 08.989.913/0001-00. Inscrição no CNPJ nº 08.989.913/0001-00.

PRIMEIRA PRAÇA
16/07/2020 - 11h - lance mínimo: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

SEGUNDA PRAÇA
23/07/2020 - 11h - lance mínimo: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

LEILÃO ON-LINE NA PLATAFORMA www.jm2.com.br

C11201239-E20

Município de Lindoeste
E-mail: municipal@lindoeste.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax: (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO N.º 114/2020
Data: 07/07/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei: 1158/2019 de 11/12/2019.

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço das seguintes despesas Orçamentárias:

12 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0040.6.094 - Manutenção do Programa Família Acolhedora.

Fonte 826
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas 24.208,25
Fonte 826
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas 791,75

Art. 2.º - Para cobertura do que trata o artigo acima/projeto acima, fica indicado como recurso o SUPRAMENTO HABITUAL referente ao Exercício de 2019 e restituição de aplicação financeira do Exercício de 2020.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único da Lei nº 1150/2019 de 01/11/2019 - PPA Plano Plurianual, reformulado pela Lei nº 1156/2019 de 11/12/2019 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1157/2018 de 11/12/2019 para o Exercício de 2020.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr, em 07 de julho de 2020.

José Romualdo Pedro
Prefeito Municipal

C11201351-E20

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SEDE/ PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2020, na Plataforma eletrônica do Comprasnet, www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo PICK UP	01	R\$ 61.460,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3637-1148 - E-mail licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e/ou licitacao.pml@cnelt.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITACOES e na Plataforma do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 07 de Julho de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro **C11201366-E20**

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leilão, Rua Cláudia, s/n, Caixa Postal 1000, JUCEPAR - Curitiba - PR - CEP 81.201-900. E-mail: fm2@oparana.com.br e fm2@oparana.com.br. Inscrição no CNPJ nº 08.989.913/0001-00 e inscrita no CNPJ nº 08.989.913/0001-00. Inscrição no CNPJ nº 08.989.913/0001-00. Inscrição no CNPJ nº 08.989.913/0001-00.

PRIMEIRA PRAÇA
17/07/2020 - 11h - lance mínimo: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

SEGUNDA PRAÇA
24/07/2020 - 11h - lance mínimo: R\$ 358.942,42 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

LEILÃO ON-LINE NA PLATAFORMA www.jm2.com.br

C11201281-E20

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felício Carneiro, 42, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (41) 3621-1416 FAX: (41) 3621-1418
E-mail: cmaripa@maripa.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16/2020

O Presidente da Câmara do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2016-2019, ao servidor abaixo relacionado

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Dias
2917	Marcelo Soares	23/06/2016 a 22/06/2019	17/07/2020 a 31/07/2020	15

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EM 07 DE JULHO DE 2020

AFONSO ANTÔNIO PASTORE
Presidente

C11201352-E20

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2020

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ACESSO AO TERMINAL TURÍSTICO ALVORADA E ITAIPU NA PR 874 CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO E SEUS ANEXOS que integram o presente edital.

A abertura das propostas será no dia 24 DE JULHO DE 2020, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, situada à Rua João XXIII, 144, centro.

Demais informações pertinentes a presente licitação, será fornecida aos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial.

Santa Terezinha de Itaipu - Paraná.
Em 07 de julho de 2020

DIEGO LUCAS WELTER
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 237/2019

C11201368-E20

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leilão, Rua Cláudia, s/n, Caixa Postal 1000, JUCEPAR - Curitiba - PR - CEP 81.201-900. E-mail: fm2@oparana.com.br e fm2@oparana.com.br. Inscrição no CNPJ nº 08.989.913/0001-00 e inscrita no CNPJ nº 08.989.913/0001-00. Inscrição no CNPJ nº 08.989.913/0001-00. Inscrição no CNPJ nº 08.989.913/0001-00.

PRIMEIRA PRAÇA
16/07/2020 - R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

SEGUNDA PRAÇA
22/07/2020 - R\$ 219.852,40 (duzentos e doze mil novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

LEILÃO ON-LINE NA PLATAFORMA www.jm2.com.br

C11201282-E20

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SEDE/ PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2020, na Plataforma eletrônica do Comprasnet, www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEICULO SUZUKI	01	57.390,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3637-1148 - E-mail licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e/ou licitacao.pml@cnelt.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITACOES e na Plataforma do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 07 de Julho de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro **C11201365-E20**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.013/2020.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 013/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

WILSON APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA - 1.012.184,74
VIAPIANA IND. E COM. DE ESTRUTURAS METÁLICAS EPP - 1.024.701,40
MAQUI OBRAS E FUNDAÇÕES EIRELI - 1.080.128,00
M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - 1.099.709,30
CONSTRUTORA MONUMENTO LTDA - 1.130.670,91
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - 1.134.198,34
L.B. ENGENHARIA LTDA - 1.247.069,94
ARCIMOL PRE MOLDADOS - 1.275.590,60
CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA - 1.295.038,20

Santa Tereza do Oeste, 06 de julho de 2020

Presidente da Comissão:
Marilisa Aparecida da Silva
Membros da Comissão:
Marcia Pinheiro de A. Felipe
Josiney Kaspary
Wladimir Pauluk

C11201349-E20

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2020 - MCA - Lotes Eletrônicos

O Município de Cúru Azul, torna público que fará licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico tipo de Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de terminamentos interativo digital de mesa (sem contato) conforme pedido da Secretarias da Administração Municipal, Conforme Lei nº 13.979/2020 - Combate da emergência SARS-COV-2 (COVID-19), conforme estabelecido no Edital Valor máximo estimado R\$ 12.816,00. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - MEI ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para cumprimento com o Edital Complementar 1/2020 e alterações. A licitação ocorrerá em site: www.boncompas.com.br. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 15/07/2020. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura www.cmarazul.pr.gov.br ou link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone: (41) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@cmazul.pr.gov.br. Cúru Azul, 06 de julho de 2020. - GERMANO BOMAMIGO - Prefeito Municipal

C11201357-E20

MUNICÍPIO DE CÉLULO
CNPJ: 08.989.913/0001-00
CNPJ: 08.989.913/0001-00
CNPJ: 08.989.913/0001-00
CNPJ: 08.989.913/0001-00

MUNICÍPIO DE CÉLULO
CNPJ: 08.989.913/0001-00
CNPJ: 08.989.913/0001-00
CNPJ: 08.989.913/0001-00
CNPJ: 08.989.913/0001-00

C11201358-E20

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.013/2020.

A Comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 013/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

WILSON APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA
VIAPIANA IND. E COM. DE ESTRUTURAS METÁLICAS EPP
MAQUI OBRAS E FUNDAÇÕES EIRELI
M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
CONSTRUTORA MONUMENTO LTDA
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
L.B. ENGENHARIA LTDA
ARCIMOL PRE MOLDADOS
CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA

Santa Tereza do Oeste, 06 de julho de 2020

Presidente da Comissão:
Marilisa Aparecida da Silva
Membros da Comissão:
Marcia Pinheiro de A. Felipe
Josiney Kaspary
Wladimir Pauluk

C11201350-E20



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

São Miguel do Iguaçu, 01 de Julho de 2020.

DECRETO Nº 286/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 285/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 284/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Mecânico, em virtude da exoneração, a pedido, de MILTON MONTIBELLER, e dá outras providências.

DECRETO Nº 283/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a suspensão do ônus decorrente de Concessão de Uso de espaço público e em razão "Quilômetro" na Praça - Avenida Chellere, e dá outras providências.

DECRETO Nº 281/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020. Estabelece Reservas Escolas no âmbito das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), e dá outras providências.

DECRETO Nº 281/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020. Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº002/2017 para ingresso no serviço público municipal de São Miguel do Iguaçu, regido pelo Edital nº 002/2017.

DECRETO Nº 280/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020. Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº002/2017 para ingresso no serviço público municipal de São Miguel do Iguaçu, regido pelo Edital nº 002/2017.

DECRETO Nº 279/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020. Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº002/2017 para ingresso no serviço público municipal de São Miguel do Iguaçu, regido pelo Edital nº 002/2017.

DECRETO Nº 278/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a caracterização do lote Urbano nº 11-A da Quadra nº 301 e subdivisão em lotes urbanos nºs 11 - C e 11 - D - Perímetro Urbano da Sede - Município de São Miguel do Iguaçu.

DECRETO Nº 277/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Médico Veterinário, em virtude do falecimento, de Antonio Sbardella, e dá outras providências.

Rua Vênio Chellere, 64 - Centro - Fone: (41) 3595-8100



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

DECRETO Nº 276/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no PSS - Edital nº005/2019 para o cargo de Professor (20 horas), e dá outras providências.

DECRETO Nº 275/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Professora PSS, em virtude da exoneração, por término de contrato de trabalho, e dá outras providências.

DECRETO Nº 274/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 273/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a caracterização na Quadra nº 127-B a ser denominada quadra nº 08 e subdivisão em lotes urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 - Perímetro Urbano da Sede - Município de São Miguel do Iguaçu/PR.

DECRETO Nº 272/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Técnico de Enfermagem, celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de RATHACHA KETLYN DA SILVA RAUBER, e dá outras providências.

DECRETO Nº 271/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Enfermeiro(a) celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de NEUZIA PALOMA, e dá outras providências.

DECRETO Nº 270/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, para os Cargos de Enfermeiro(a) e Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

DECRETO Nº 269/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a caracterização e subdivisão da Quadra nº03, 02, 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e alargamento da Rua 03 do Distrito - Perímetro Urbano do Distrito de Aurora do Iguaçu - Município de São Miguel do Iguaçu, e dá outras providências.

DECRETO Nº 268/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Auxiliar de Turma de Educação Infantil, celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de MARIE MICHELLI R. SOEMMER, e dá outras providências.

DECRETO Nº 267/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Técnico de Enfermagem, celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de ARIANE DA SILVA FERNANDES, e dá outras providências.

Rua Vênio Chellere, 64 - Centro - Fone: (41) 3595-8100



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

DECRETO Nº 266/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Enfermeiro(a), celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de CLAUDIA KARINE DE NORONHA COELHO, e dá outras providências.

DECRETO Nº 264/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 263/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre inclusão de membro no COE - Centro de Operações de Emergências do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

DECRETO Nº 262/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a caracterização e subdivisão do Lote Rural nº32-A, do 3º Prózimo da Planta da Co-Operativa Gráfica Ltda, em Chácara nº32-A, 32-B, 32-C, 32-D, 32-E e 32-F, situada no Município de São Miguel do Iguaçu, e dá outras providências.

DECRETO Nº 261/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 35, INCISO V, ALÍNEA "A" DO DECRETO MUNICIPAL Nº250/2017, NO CONCEPTO AO USO DISCIPLINADO DE BARBA, e dá outras providências.

DECRETO Nº 260/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Homologa cargo em comissão e Secretaria Municipal de Obras e Viação, e dá outras providências.

DECRETO Nº 259/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovados no Teste Seletivo nº001/2020 para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

DECRETO Nº 258/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a caracterização do lote Urbano nº 01 da quadra nº 01 - A e subdivisão em lotes urbanos nºs 01 - A e 01 - B - Perímetro Urbano da Sede - Município de São Miguel do Iguaçu/PR.

DECRETO Nº 257/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Técnico de Enfermagem, celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de JOSIELI OLIVEIRA DA ROSA, e dá outras providências.

DECRETO Nº 256/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Técnico de Enfermagem, celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de ELISIANE MORAIS, e dá outras providências.

DECRETO Nº 255/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Enfermeiro(a) celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de CLEUNI FERNANDA THOMAS SUZBACH, e dá outras providências.

Rua Vênio Chellere, 64 - Centro - Fone: (41) 3595-8100



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

DECRETO Nº 254/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Enfermeiro(a), celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de ROGERIO DO CARMO MARQUES, e dá outras providências.

DECRETO Nº 253/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Enfermeiro(a), celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de KELLY CARVALHO, e dá outras providências.

DECRETO Nº 252/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Enfermeiro(a), celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de ALEX FERNANDO LANGARQ, e dá outras providências.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

DECRETO Nº 251/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Técnico de Enfermagem, celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de ANDRESSA SCORÉ RODRIGUES FERREIRA, e dá outras providências.

DECRETO Nº 250/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Técnico de Enfermagem, celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de ROSINEI NAYLOS DA CRUZ, e dá outras providências.

DECRETO Nº 249/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Técnico de Enfermagem, celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de IONATAS DA SILVA SOARES, e dá outras providências.

DECRETO Nº 248/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Técnico de Enfermagem, celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de ROSANGELA BORDIGNON PASINI, e dá outras providências.

DECRETO Nº 247/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Técnico de Enfermagem, celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de ANDREA LUCIANI PAULI, e dá outras providências.

DECRETO Nº 246/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Técnico de Enfermagem, celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de DANILDA DANIEL BOFF, e dá outras providências.

DECRETO Nº 245/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Técnico de Enfermagem, celetista, em virtude da exoneração, a pedido, de MARLEIS MARIA LANG, e dá outras providências.

DECRETO Nº 244/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

Rua Vênio Chellere, 64 - Centro - Fone: (41) 3595-8100



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

DECRETO Nº 243/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2020, para o Cargo de Enfermeiro, e dá outras providências.

DECRETO Nº 242/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020. Nomeia CARLOS ANDRÉ ALVES DO NASCIMENTO, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Carga Seletiva de Resíduos Sólidos Orgânicos, orgânicos e recicláveis (CC7), e dá outras providências.

DECRETO Nº 241/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020. Scanner Cargo em Comissão de Coordenador de Poda e Jardinagem Municipal (CC9), e dá outras providências.

DECRETO Nº 240/2020, DE 9 DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Professor(a), em virtude da exoneração, a pedido, de CAMILA MARIA LORDBAZZI, e dá outras providências.

DECRETO Nº 239/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 238/2020, DE 8 DE JUNHO DE 2020. INST TUI PONTO FACULTATIVO PARA O EXPEDIENTE Nº 012 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 237/2020, DE 8 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre inclusão de membros no COE - Centro de Operações de Emergências do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

DECRETO Nº 236/2020, DE 5 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação, de MAISA MONTIBELLER, no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora de Lajustura Agropecuária (CC9), da Secretaria de Agricultura, e dá outras providências.

DECRETO Nº 235/2020, DE 8 DE JUNHO DE 2020. Nomeia DAVID MURBACH, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Pedreira Municipal (CC7), e dá outras providências.

DECRETO Nº 234/2020, DE 5 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração, de DAVID MURBACH, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador da Pedreira Municipal (CC9), da Secretaria de Obras e Viação, e dá outras providências.

DECRETO Nº 231/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 230/2020, DE 3 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre inclusão de membro no COE - Centro de Operações de Emergências do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Rua Vênio Chellere, 64 - Centro - Fone: (41) 3595-8100



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

providências.

DECRETO Nº 229/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 228/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 227/2020, DE 3 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre caracterização do Lote Urbano nº 18 da quadra nº 26 e subdivisão em lotes urbanos nºs 18 - A e 18 - B - Perímetro Urbano do Distrito de Aurora do Iguaçu - Município de São Miguel do Iguaçu/PR.

DECRETO Nº 226/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação, de JOAO PEDRO ALVES ROSIS, no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Carga Muro (CC7), e dá outras providências.

DECRETO Nº 225/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação, de LUIZ AUGUSTO AZARIAS SILVA, no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Arquitetura (CC9), e dá outras providências.

DECRETO Nº 224/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 223/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 222/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração, de JOAO PEDRO ALVES ROSIS, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Planejamento (CC9), da Secretaria de Planejamento, e dá outras providências.

DECRETO Nº 221/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação, de JOAO VICTOR BORGES, no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Agendamentos e Encaminhamentos Médicos (CC9), e dá outras providências.

DECRETO Nº 220/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a caracterização do lote urbano nº 29 da quadra nº 08 e subdivisão em lotes urbanos nºs 09 - A e 09 - B - Perímetro Urbano da Sede - Município de São Miguel do Iguaçu/PR.

DECRETO Nº 219/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação, de FELIPE TUNILH, no Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Adjunto da Secretaria de Administração (CC7), e dá outras providências.

Rua Vênio Chellere, 64 - Centro - Fone: (41) 3595-8100



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

DECRETO Nº 218/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração, de FELIPE TUNILH, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Orçamento (CC7), da Secretaria de Planejamento, e dá outras providências.

DECRETO Nº 217/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação, de PAULO SERGIO TEIXEIRA, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor da Secretaria de Meio Ambiente (CC7), e dá outras providências.

DECRETO Nº 216/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração, de PAULO SERGIO TEIXEIRA, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor (a) Adjunto da Secretaria de Meio Ambiente (CC7), e dá outras providências.

DECRETO Nº 215/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação, de MONICA MARCON, no cargo de Diretora do Departamento de Assuntos Comunitários (CC3), e dá outras providências.

DECRETO Nº 214/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 213/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Declara vago o cargo de Professor(a) PSS, em virtude da exoneração, a pedido, e dá outras providências.

DECRETO Nº 212/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a exoneração, de MONICA MARCON, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor (a) Adjunto da Secretaria de Agricultura (CC7), e dá outras providências.

DECRETO Nº 211/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovados no Teste Seletivo nº001/2020 para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

DECRETO Nº 210/2020, DE 1 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovados no Concurso Público - Edital nº001/2017 para o Cargo de Guarda Patrimonial e dá outras providências.

PORTARIA Nº 152/2020, DE 3 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre revogação da concessão de 2 (duas) diárias ao Prefeito Municipal para deslocamento ao Município de Curitiba-PR, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 153/2020, DE 3 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, ao servidor, DOMINGOS CARDOZO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 154/2020, DE 3 DE JUNHO DE 2020. Designa Servidora Efetiva para

Rua Vênio Chellere, 64 - Centro - Fone: (41) 3595-8100



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

desempenho de atividade de interesse público.

PORTARIA Nº 155/2020, DE 3 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora, CLEVÉSSIZE MARIANI ROTTGER CARMINATI, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 156/2020, DE 3 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora, CLEONICE DA SILVA DIAS, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 157/2020, DE 3 DE JUNHO DE 2020. DISPÕE SOBRE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DE SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 158/2020, DE 4 DE JUNHO DE 2020. Desincumbibilizar a Senhor LESTER GOMES DE MORAES, do Conselho Municipal de Contribuintes de São Miguel do Iguaçu-PR, e outros que se fizer membro.

PORTARIA Nº 159/2020, DE 4 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora, JULIENE SCHEFFER BOFF DA CUNHA, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 160/2020, DE 6 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora, LÍDIA PRASINOWSKI, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 161/2020, DE 6 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora, ANA PAULA DIONÉJA T. BOKLA, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 162/2020, DE 6 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora, TANIA HOFFMANN, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 163/2020, DE 6 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora, CECILIA DA SILVA LANGER, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 165/2020, DE 8 DE JUNHO DE 2020. REGULAMENTA JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS DE PROFESSOR(A) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO GRUPO DE RISCO DURANTE O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 166/2020, DE 8 DE JUNHO DE 2020. Desincumbibilizar o Senhor EVANDRO GHELLERE, do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora de São Miguel do Iguaçu-PR, e outros que se fizer membro.

PORTARIA Nº 167/2020, DE 8 DE JUNHO DE 2020. Designa Servidora Efetiva para desempenho de atividade de interesse público.

Rua Vênio Chellere, 64 - Centro - Fone: (41) 3595-8100



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 168/2020, DE 8 DE JUNHO DE 2020. Designa servidor municipal para desempenho de função de fiscal de contrato.

PORTARIA Nº 169/2020, DE 9 DE JUNHO DE 2020. Desincumbibilizar servidor efetivo de comissões consultivas e sindicais do Município de São Miguel do Iguaçu-PR.

PORTARIA Nº 170/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora, KATIA KESTRING, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 171/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora, SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 172/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora, ROSAINE SCHEFFER CARLOS, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 173/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora, LÉILA LEO FERON ZANATTA, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 174/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora, ELIETE COSTA GHELLERE, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 175/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Designa servidor municipal para desempenho de função de fiscal de contrato.

PORTARIA Nº 176/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Designa Servidor Efetivo para desempenho de atividade de interesse público.

PORTARIA Nº 177/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Revoga a Portaria nº119/2019 que designou o Servidor Efetivo, PAULO GARLHIN, para desempenhar a função de Secretário Municipal de Obras e Viação.

PORTARIA Nº 178/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Designa Servidor Efetivo para desempenho de atividade de interesse público.

PORTARIA Nº 179/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre horário especial de trabalho a servidora estagiária, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 180/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora, ELIETE MARIA VIER MUCKE, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 182/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, ao servidor VALTER ANTONIO GARLHIN, e dá outras providências.

Rua Vênio Chellere, 64 - Centro - Fone: (41) 3595-8100



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 183/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão de Licença Especial, a servidora SAMARA OLIVEIRA IORIANI, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 184/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre concessão

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Cardeais, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.ohdado.net
CNPJ: 05.583.571/0001-02

LEI Nº 1.195, DE 07 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Maripá para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Maripá, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Fica estabelecido nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Maripá para o exercício financeiro de 2021 de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no que consta na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

- I - Das Diretrizes Gerais;
- II - Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- III - Das Metas;
- IV - Das Despesas;
- V - Das Despesas com Pessoal;
- VI - Da Gestão Patrimonial;
- VII - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Cardeais, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.ohdado.net
CNPJ: 05.583.571/0001-02

VIII - Das Metas Fiscais;

IX - Das Riscos Fiscais;

X - Do Orçamento da Administração Direta;

XI - Dos Fundos Especiais;

XII - Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - **programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;
- II - **atividades:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
- III - **projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - **operação especial:** as despesas que não constituem para a manutenção das ações governamentais das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º. Cada programa identifica as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas bem como as prioridades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desenvolvidos em substituição, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão definidas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Cardeais, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.ohdado.net
CNPJ: 05.583.571/0001-02

ou operações especiais, e respectivos subitulos com indicação de suas ações ou metas fiscais.

Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas ou grupos de natureza da despesa, das localidades de aplicação e do elemento do despesa, de acordo às codificações, títulos e especificações constantes do plano de conta estabelecido e autorizado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;
- II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;
- III - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;
- IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;
- V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;
- VI - a demonstração da previsão de aplicação dos recursos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 712 da Constituição Federal;
- VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 53 de 18 de Dezembro de 2006;
- VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme despesa nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a origem dos recursos, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000;

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Cardeais, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.ohdado.net
CNPJ: 05.583.571/0001-02

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, conter-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária;
- III - Tabelas explicativas da receita e despesas;

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Cardeais, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.ohdado.net
CNPJ: 05.583.571/0001-02

IV - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;

V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI - Legislação da Receita;

VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas e prioridades constantes do Anexo de Metas Fiscais da LOO;

VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 e 9 da Lei 4.320/64;

IX - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município obedecerá os poderes e órgãos da administração direta do Município, em atendimento do princípio da universalidade.

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas se necessário durante a execução orçamentária, através do ato próprio do Poder Executivo até o limite transa da dotação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2021.

Art. 9º. O Poder Executivo explicará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá atingir a previsão orçamentária.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Cardeais, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.ohdado.net
CNPJ: 05.583.571/0001-02

CAPÍTULO III
Das Receitas

Art. 10. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2018, 2019, a prevista para 2020 do projeto para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral, será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 11. A estimativa da renúncia da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, e seguinte:

- I - a margem para concessão da renúncia de receita;
- II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;
- III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita constante da previsão orçamentária.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 13. O Poder Executivo aperfeiçuará a aplicação da legislação tributária objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV
Das Despesas

Art. 14. A previsão de despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e sejam compatíveis com as prioridades e metas previstas na presente Lei em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 15. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerá prioritariamente às despesas

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Cardeais, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.ohdado.net
CNPJ: 05.583.571/0001-02

com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Parágrafo Único - Caso não ocorram os passivos contingentes e riscos fiscais, citados no Caput deste artigo, até o décimo mês do exercício de 2021, a totalidade dos recursos da Reserva de Contingência poderá ser indicada como fonte de recurso para abertura de Créditos Adicionais.

Art. 17. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigirá-se o seguinte:

- I - estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
- II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 18. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecidas no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapassar, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Cardeais, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.ohdado.net
CNPJ: 05.583.571/0001-02

Art. 19. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
Da Despesa com Pessoal

Art. 20. A Administração Direta obedecerá rigorosamente as metas estabelecidas para as despesas com pessoal previstas nos Artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja o percentual de 05% (cinco e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que transpore o referido nos relatórios fiscais ou quadros seguintes, ficam proibidos os seguintes atos:

- I - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- II - conceder gratificação a qualquer título;
- III - aumento salarial, salvo em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
- IV - criação de cargo, emprego ou função;
- V - alteração de estrutura de carreira que implique aumento do despesa;
- VI - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Cardeais, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.ohdado.net
CNPJ: 05.583.571/0001-02

VII - contratar horas extraordinárias, ressalvadas as necessárias para manutenção de serviços ou atividades essenciais;

VIII - conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira

§ 2º. Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, será proposta aos limites previstos no § 1º deste artigo, o excedente será que será eliminado nos dois quadros seguintes seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Cardeais, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.ohdado.net
CNPJ: 05.583.571/0001-02

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;

II - suspensão dos servidores não estáveis;

III - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração do conteúdo de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

- I - demonstração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a origem dos recursos para o custeio da despesa;
- II - adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- III - prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo Único - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo e no artigo anterior, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente de revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos afastados em razão de inatividade, nos termos do Artigo 17, § 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal, nas estruturas dos quadros de pessoal e realização do Concurso Público, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO XVI
Da Gestão Patrimonial

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Cardeais, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.ohdado.net
CNPJ: 05.583.571/0001-02

Art. 23. As disponibilidades do caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 24. O produto da alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 25. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encerramento desta LOO estão especificados no Relatório contido no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO XVII
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 26. Em consonância com o art. 165 § 2º, da Constituição Federal as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único - O Poder Executivo observará a compatibilidade do planejamento orçamentário com recursos do orçamento das ações governamentais prioritárias, bem como a inclusão, tipo, produto, unidade de medida e os valores a fim de assegurar o equilíbrio das contas públicas e as exigências normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO XVIII
Das Metas Fiscais

Art. 27. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encerramento desta LOO estão especificados no Relatório contido no Anexo III desta Lei, que compreendem:

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Cardeais, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.ohdado.net
CNPJ: 05.583.571/0001-02

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Avaliação de Situação Financeira e Atual do RPPS;

VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Demonstrativo IX - Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receita Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Resultado da Dívida Pública.

§ 1º. Os valores das metas fiscais anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a atender a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2021 ao Legislativo Municipal.

§ 2º. Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo I que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultado do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 28. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal até o final dos meses de maio e setembro de 2021 e no mês de fevereiro de 2022, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 29. Se verificado ao final do exercício que a realização da receita costura não corresponder o quórum das metas de resultado primário em nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos moldes estabelecidos em Decreto do Executivo, a eliminação de compromissos e movimentação financeira atípica ou as seguintes condições:

- I - redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:
 - a) as de pessoal e seus encargos patronais;



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Arcebispos, 252 - CEP: 81.511-000 - Fone: (41) 3387-1262
CNPJ nº 07.092.000/0001-07 - Inscrição Estadual nº 07092000000000007

b) ao pagamento das despesas de dívida;
c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, criança e adolescente, precatórios e serviços de utilidade pública);
d) as decorrentes de convênios, acordos e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
e) das obras em andamento.
II - verificação de empenhos que se destinem a:
a) início de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens móveis;
b) aquisição de bens móveis por compra, desapropriação ou caução;
c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;
d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;
e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.
§ 1º - As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja verificação cause menos impacto à população e ao funcionamento das atividades e projetos em execução.
§ 2º - No caso de estabelecimento da receita prevista em lei, o cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX
Dos Riscos Fiscais

Art. 30. As passivas despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão ovaladas no Anexo IV que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Arcebispos, 252 - CEP: 81.511-000 - Fone: (41) 3387-1262
CNPJ nº 07.092.000/0001-07 - Inscrição Estadual nº 07092000000000007

CAPÍTULO X
Do Orçamento da Administração Direta

Art. 31. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município procederá à seleção das ações prioritárias estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir ações não previstas, desde que financiadas com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 32. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo único - As repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal para as despesas com pessoal e subsídios dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 101 e da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 33. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 53/2006.

Art. 34. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovadas pela Resolução nº 522, de 08 de maio de 2000, do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

§ 2º - As ações estruturais de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, financiadas com recursos do Município da Saúde, compreendidas o SF - Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Município da Saúde, poderão ser executadas através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Arcebispos, 252 - CEP: 81.511-000 - Fone: (41) 3387-1262
CNPJ nº 07.092.000/0001-07 - Inscrição Estadual nº 07092000000000007

Art. 35. A contratação de serviços de consultoria para por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores.

Art.36. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000 aplica-se exclusivamente para fins do cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;
II - não sejam eventuais e categorias funcionais abrangidas por plano de cargos ou quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 37. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 38. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão do recurso financeiro a título de subvenções sociais que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para algum montante de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;
II - possuam título de utilidade pública;



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Arcebispos, 252 - CEP: 81.511-000 - Fone: (41) 3387-1262
CNPJ nº 07.092.000/0001-07 - Inscrição Estadual nº 07092000000000007

- III - sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, se for o caso;
IV - atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Art. 39. A transferência voluntária de recursos financeiros às entidades do caráter beneficente, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas e associativas a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de estruturação, deverá cumprir com as seguintes exigências:

- I - Terham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;

II - possuam título de utilidade pública;
III - não tenha finalidade lucrativa;
IV - atendam as exigências contidas em regulamento especial.
Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.
Art. 40. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas no percentual de 10% (dez) por cento sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Legislativo e Executivo nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitadas a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.
§ 1º - Os recursos vinculados na lei orçamentária a projetos e atividades relacionadas à infância e à adolescência não poderão ser cancelados para fins cobertura a créditos adicionais suplementares de programas de outras áreas de atuação.
§ 2º - Os recursos vinculados na lei orçamentária a programas de criança e adolescência somente poderão ser cancelados para o reforço ou abertura de créditos adicionais especiais de outro programa da mesma área de atuação.
§ 3º - No decorrer da execução orçamentária o Poder Legislativo e Executivo poderão alterar a modalidade de aplicação por ato próprio do cada órgão, de forma atender a destinação da despesa pública, em conformidade



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Arcebispos, 252 - CEP: 81.511-000 - Fone: (41) 3387-1262
CNPJ nº 07.092.000/0001-07 - Inscrição Estadual nº 07092000000000007

com o Plano de Contas da Despesa Pública estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 4º - Fica ainda o Poder Legislativo e Executivo autorizados a promover, por ato próprio, e a teração nos códigos de dotação de recursos e de códigos do Fontes de Recursos objetivando atender as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria de Tesouro Nacional.

Art. 41. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Assessoria de Planejamento, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício vindouro, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100 § 1º, da Constituição Federal, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação orçatória;
II - número do precatório;
III - tipo de causa julgada;
IV - data da ajuizamento do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da via ou cópia de origem.

CAPÍTULO XI
Dos Fundos Especiais

Art. 42. Os Fundos Municipais do Poder Executivo terão contabilidade centralizada no Contábil do Poder Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta.

Parágrafo Único - Os Fundos Municipais terão movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente decorrente das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 43. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento das disposições da Instrução Normativa nº 36/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estabelecerá programação na proposta orçamentária da OCA - Orçamento da Criança e do Adolescente.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Arcebispos, 252 - CEP: 81.511-000 - Fone: (41) 3387-1262
CNPJ nº 07.092.000/0001-07 - Inscrição Estadual nº 07092000000000007

com codificação reservada para identificar os projetos, atividades, operações especiais e das fontes de recursos, objetivando demonstrar de forma clara a origem dos recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 44. São vedados quaisquer grandiosos pelo ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 45. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de agosto de 2020, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 46. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2020, para ser aprovada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser aprovada para sanção até 15 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso:

- I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
III - sejam relacionados com a criação de atos ou omissões.

Art. 47. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

- I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Arcebispos, 252 - CEP: 81.511-000 - Fone: (41) 3387-1262
CNPJ nº 07.092.000/0001-07 - Inscrição Estadual nº 07092000000000007

II - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, MARIPÁ, 07 DE JULHO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal
JOSÉ SPAGNOL
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Arcebispos, 252 - CEP: 81.511-000 - Fone: (41) 3387-1262
CNPJ nº 07.092.000/0001-07 - Inscrição Estadual nº 07092000000000007
LEI Nº 1.196, DE 07 DE JULHO DE 2020.
SÚMULA: Altera os Anexos relativos à Lei nº 1.122 de 20 de Julho de 2017 - Plano Plurianual, para o período 2018/2021 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Os Anexos referentes às Receitas e Despesas Previstas na Lei nº 1.122 de 20 de Julho de 2017 - Plano Plurianual, para o período 2018/2021, do Município de Maripá, passam a vigorar conforme as alterações estabelecidas no Anexo, desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, MARIPÁ, 07 DE JULHO DE 2020.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal
JOSÉ SPAGNOL
Secretário de Administração
CI1201367-E20

IBEMA
RESILIENTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR READEQUAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, A SER DESENVOLVIDO NOS TERMOS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficou habilitada a empresa:
EMPRESA: MENDRES E ANDRADES LTDA
VALOR R\$: R\$ 25.805,44
Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
Ibema, 07 de julho de 2020.
MARILY DROTIDES DANIEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CI1201374-E20

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE CORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste - Pr.
CONTRATADA: C. EDUCARDO DA SILVA LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal. Valor: R\$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais).
Santa Tereza do Oeste, em 03 de julho de 2020.
Gils Bressiani
Presidente da Câmara Municipal
CI1201373-E20

MUNICÍPIO DE CEÇAZUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tudo em vista os procedimentos neste âmbito, ocorridos em conformidade com o Edital, sua modificação e o Edital, para a contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Otávio Rillo, conforme projeto em anexo, a ser executada em caráter de urgência, mediante contratação direta.
PROPOSTANTES: CNEP
Lei de Habilitação VALOR R\$
CNEP BARRAS NE. RUA ELIZABETH BARRAS NE. 1200 - CEP: 81.400-000 - Fone: (41) 3387-1262
PÚBLICO MUNICIPAL, 16 de julho de 2020. GERIANO DONAMIGO - Prefeito Municipal
CI1201361-E20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná - Brasil

Edição Ordinária - Nº 288 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
08 de julho de 2020 - Página 10 de 18

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/CASCAVEL/PR
RESOLUÇÃO 037/2020.

VALIDA os votos realizados pelos conselheiros do CMAS, por meio de reunião extraordinária via web conferência na data de 24 de junho de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.761/2017, atenta para a Lei Municipal nº 7050/2019 e CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.513 de 19 de março de 2020, que estabelece no âmbito da Administração direta, Autárquica e Fundacional do município de Cascavel, todas as medidas para a proteção da população e enfrentamento do COVID-19 e dá outras Providências e suas atualizações;

CONSIDERANDO que o evento Coronavírus é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação de eclosões dessas ocorrências e adoção de medidas preventivas e reativas aos riscos, e que a investigação local demanda uma resposta adequada das ações de saúde de consistência de vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde para evitar aglomerações em locais e, desta forma, atuar conjuntamente para que a velocidade de transmissão do Coronavírus (COVID-19) seja menor, impedindo o sobrecarga dos serviços de saúde e possibilitando melhor atendimento das pessoas que necessitam de atenção médica;

CONSIDERANDO que a reunião extraordinária foi realizada via web conferência, garantindo o quórum regimental;

CONSIDERANDO por analogia a Lei Federal nº 14.010, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET), no período da pandemia do coronavírus (COVID-19), Art. 3º A, assistência para, inclusive para os fins do artigo 5º do Código Civil, até 30 de outubro de 2020, poderá ser realizada por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica. Parágrafo único. A manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assembleia presencial;

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os votos realizados pelos conselheiros do CMAS, por meio de reunião extraordinária via web conferência na data de 24 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 07 de julho de 2020.

MARIA TERESA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná - Brasil

Edição Ordinária - Nº 288 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
08 de julho de 2020 - Página 12 de 18

Município de Cascavel
Secretaria de Saúde
DECLARAÇÃO

Declarando para os devidos fins que o estabelecimento IF-Formica (Formica) sito à Rua Sete de Setembro, 274, encontra-se devidamente cadastrado e autorizado junto ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal, tendo como responsável técnica a farmacêutica Oriana Marçal dos Santos BRUNO, inscrita em sua forma industrializada de medicamentos a base de tetracloro, pertencente à lista C2 da Portaria Federal 344/08 e Portaria Federal 06/98 Artigo 124 Parágrafo único.

Cascavel, 03 de julho de 2020.

Thiago Mendes Stefano
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 037/2020

RELAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00
02	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00
03	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
04	DOCE	UNDA	100	0,50	50,00
05	ÁGUA	UNDA	100	0,50	50,00
06	FRANGO	UNDA	100	1,50	150,00
07	BOVINA	UNDA	100	1,50	150,00
08	LEITE	UNDA	100	1,50	150,00
09	OVINHA	UNDA	100	1,50	150,00
10	CAPIBATA	UNDA	100	1,50	150,00
11	FRIO	UNDA	100	1,50	150,00
12	DOCE	UNDA	100	0,50	50,00
13	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
14	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00
15	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00
16	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
17	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00
18	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00
19	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
20	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00
21	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00
22	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
23	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00
24	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00
25	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
26	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00
27	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00
28	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
29	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00
30	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00
31	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
32	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00
33	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00
34	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
35	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00
36	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00
37	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
38	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00
39	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00
40	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
41	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00
42	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00
43	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
44	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00
45	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00
46	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
47	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00
48	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00
49	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00
50	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná - Brasil

Edição Ordinária - Nº 288 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
08 de julho de 2020 - Página 16 de 18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2020
Pregão Eletrônico Nº 053/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.208.867/001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: LUC BEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.801.848/001-90, com endereço na Rua São João, nº 250, Vila Industrial, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representada por seu representante legal Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, itens de copa e cantina e materiais de limpeza que serão utilizados para alimentação das equipes que prestam serviços no interior do município em atendimento a programas como Saneamento Rural, Portaria para Centro, Portaria Mecanizada Agrícola bem como equipes que realizam adequação e manutenção de estradas rurais vicinais e construção de pontos e bueiros.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
02	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
03	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
04	DOCE	UNDA	100	0,50	50,00	
05	ÁGUA	UNDA	100	0,50	50,00	
06	FRANGO	UNDA	100	1,50	150,00	
07	BOVINA	UNDA	100	1,50	150,00	
08	LEITE	UNDA	100	1,50	150,00	
09	OVINHA	UNDA	100	1,50	150,00	
10	CAPIBATA	UNDA	100	1,50	150,00	
11	FRIO	UNDA	100	1,50	150,00	
12	DOCE	UNDA	100	0,50	50,00	
13	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
14	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
15	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
16	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
17	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
18	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
19	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
20	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
21	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
22	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
23	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
24	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
25	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
26	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
27	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
28	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
29	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
30	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
31	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
32	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
33	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
34	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
35	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
36	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
37	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
38	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
39	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
40	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
41	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
42	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
43	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
44	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
45	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
46	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
47	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
48	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
49	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
50	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	

Valor total: R\$ 2.837,04 (dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 06 de julho de 2020.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito de Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná - Brasil

Edição Ordinária - Nº 288 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
08 de julho de 2020 - Página 17 de 18

PORTARIA Nº 284/GS/SAU, 07 DE JULHO DE 2020.

Organização do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional (ESPIN) registrada em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria CMAS/PR de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230 de 16 de março de 2020, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) 2005, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 23 de maio de 2005;

CONSIDERANDO o Plano de Resposta a Emergências em Saúde de Estado do Paraná, que orienta as ações no sentido de fortalecer a infraestrutura estadual diante de uma emergência em saúde pública, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde (MS), OMS e da OMS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 240/SERAM de 29 de abril de 2020, que determina a criação do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/PR;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná - Brasil

Edição Ordinária - Nº 288 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
08 de julho de 2020 - Página 14 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná - Brasil

Edição Ordinária - Nº 288 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
08 de julho de 2020 - Página 14 de 18

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de locação de sala, administração e prestação de serviços para o município de Cascavel/PR, no âmbito da Administração Pública. Valor estimado: R\$ 520.120,15. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (41) 3321-2300. Site: cascavel.pr.gov.br. Data de abertura de propostas: 07 de julho de 2020. Horário: das 9h às 17h. Local: Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná - Brasil

Edição Ordinária - Nº 288 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
08 de julho de 2020 - Página 14 de 18

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos e equipamentos de proteção individual destinados à prevenção do COVID-19, para utilização dos serviços de atendimento de emergência e de urgência, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema de Registro de Preços. Valor estimado: R\$ 456.800,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (41) 3321-2300. Site: cascavel.pr.gov.br. Data de abertura de propostas: 07 de julho de 2020. Horário: das 9h às 17h. Local: Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná - Brasil

Edição Ordinária - Nº 288 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
08 de julho de 2020 - Página 14 de 18

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020
Objeto: Aquisição de serviços, materiais e outros materiais em atendimento ao Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19). Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Gestão de Compras e Administração - Tel: (41) 3321-2300. Site: cascavel.pr.gov.br. Data de abertura de propostas: 07 de julho de 2020. Horário: das 9h às 17h. Local: Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná - Brasil

Edição Ordinária - Nº 288 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
08 de julho de 2020 - Página 17 de 18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2020
Pregão Eletrônico Nº 053/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.208.867/001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: CHARLE BONI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.742.000/0001-00, com endereço na Rua Paraná, nº 44, Lombo Preto, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representada por Sr. Charle Boni.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, itens de copa e cantina e materiais de limpeza que serão utilizados para alimentação das equipes que prestam serviços no interior do município em atendimento a programas como Saneamento Rural, Portaria para Centro, Portaria Mecanizada Agrícola bem como equipes que realizam adequação e manutenção de estradas rurais vicinais e construção de pontos e bueiros.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
02	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
03	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
04	DOCE	UNDA	100	0,50	50,00	
05	ÁGUA	UNDA	100	0,50	50,00	
06	FRANGO	UNDA	100	1,50	150,00	
07	BOVINA	UNDA	100	1,50	150,00	
08	LEITE	UNDA	100	1,50	150,00	
09	OVINHA	UNDA	100	1,50	150,00	
10	CAPIBATA	UNDA	100	1,50	150,00	
11	FRIO	UNDA	100	1,50	150,00	
12	DOCE	UNDA	100	0,50	50,00	
13	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
14	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
15	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
16	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
17	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
18	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
19	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
20	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
21	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
22	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
23	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
24	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
25	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
26	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
27	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
28	CAFÉ	UNDA	100	0,50	50,00	
29	LANCHE	UNDA	100	0,50	50,00	
30	ALMOÇO	UNDA	100	1,50	150,00	
31	CAFÉ	UNDA	100	0,50		